



ESTRATÉGIA DE ACTUAÇÃO

2017 - 2022

Estratégia CMC 2017 - 2022

© 2017, CMC
Comissão do Mercado de Capitais

Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3 B, GU 19 B,
Bloco A5, 1º e 2º
Luanda – Angola

Presidente da Comissão do Mercado de Capitais:
Vera Daves de Sousa

Administradores Executivos:
Mário Gavião
Hélder Cristelo
Ottoniel Santos
Elmer Serrão

Capa / Projecto Gráfico / Paginação: CMC
Impressão / Tiragem:

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)

C733 Comissão do Mercado de Capitais
Estratégia CMC 2017 - 2022 / Comissão do
Mercado de Capitais. - Luanda: CMC, 2017.

99 p.: il.

1. Comissão do Mercado de Capitais – Estratégia
empresarial – Angola (2017 – 2022). 2.
Planeamento empresarial – Comissão do Mercado
de Capitais - Angola. I. Título

CDD 658.4

Centro de Documentação da Comissão do Mercado de Capitais

CONTEÚDO

LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	5
1. NOTA DA PRESIDENTE DA CMC	6
2. A COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS	8
3. AMBIENTE SOCIOECONÓMICO	13
4. O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS EM ANGOLA.....	18
4.1. Mercado da Dívida Pública.....	18
4.1.1. Infra-estruturas Tecnológicas do Mercado	21
4.2. Os Organismos de Investimento Colectivo	22
4.3. Instituições do sistema financeiro em Angola	24
4.3.1. Entidades a actuar no mercado de valores mobiliários.....	24
4.4. Ambiente legal e regulatório	25
5. ANÁLISE SWOT DO MERCADO DE CAPITAIS.....	27
6. LIÇÕES DA ESTRATÉGIA ANTERIOR	28
7. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA CMC PARA O PERÍODO 2017-2022.....	32
8. OS DOMÍNIOS DE ACTUAÇÃO DA CMC	34
8.1. O DOMÍNIO DA PROMOÇÃO DO MERCADO	34
8.1.1. SUBDOMÍNIO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA	45
8.2. O DOMÍNIO DA REGULAÇÃO	49
8.3. O DOMÍNIO DA SUPERVISÃO	56
8.4. O DOMÍNIO DA COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	71
8.5. O DOMÍNIO DA ORGANIZAÇÃO INTERNA	75
8.5.1 SUBDOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO.....	80
9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SUCESSO DA ESTRATÉGIA.....	83
9.1. Resultados Esperados	83
9.2. Resumo dos Principais Indicadores de Acompanhamento	96

Índice de Figuras

Figura 1. Valores da CMC	10
Figura 2. Orgânica e Estrutura Interna da CMC	12
Figura 3. Organização Institucional do Sistema Financeiro em Angola	24

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Evolução do PIB (%) e seus componentes	14
Gráfico 2. Evolução das Taxas de Juro de Referência	15
Gráfico 3. Evolução da Taxa de Câmbio Oficial (média) e das RIL's	16
Gráfico 4. Evolução das Taxas de Inflação (%).....	16
Gráfico 5. Emissões e Resgates de Títulos do Tesouro (mil milhões AOA).....	19
Gráfico 6. Volume de negociação acumulada de Maio de 2015 a Dezembro de 2016 (milhões de USD)	20

Índice de Tabelas

Tabela 1. Desempenho do Produto Mundial 2015-2017	13
Tabela 2. Fundos de Investimento em Angola	23
Tabela 3. Entidades Registadas na CMC até 31/12/2016.....	25
Tabela 4. Análise SWOT do Mercado de Capitais	27
Tabela 5. Objectivos Estratégicos da CMC para o Quinquénio 2017-2022	32
Tabela 6. Monitorização da Estratégia-Domínio da Promoção	84
Tabela 7. Monitorização da Estratégia -Domínio da Regulação.....	88
Tabela 8. Monitorização da Estratégia -Domínio da Supervisão.....	89
Tabela 9. Monitorização da Estratégia -Domínio da Cooperação e Relações Institucionais.....	92
Tabela 10. Monitorização da Estratégia -Domínio da Organização Interna	93

LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AGT	Administração Geral Tributária
ANNA	Associação das Agências Nacionais de Numeração
ARSEG	Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros
ASD-CMC	Associação Social e Desportiva da Comissão do Mercado de Capitais
BNA	Banco Nacional de Angola
BODIVA	Bolsa de Dívida e Valores de Angola
Brexit	Saída do Reino Unido da União Europeia
BT	Bilhetes do Tesouro
CDMC	Centro de Documentação do Mercado de Capitais
CEVAMA	Central de Valores Mobiliários de Angola
CIS	<i>Critical Security Controls</i>
CISNA	<i>Committee of Insurance, Securities and Non-banking Financial Authorities</i>
CNEF	Conselho Nacional de Estabilidade Financeira
CódVM	Código de Valores Mobiliários
EIP	Entidade de Interesse Público
IFRS	<i>International Financial Reporting Standard_ Normas Internacionais de Contabilidade</i>
INFE	<i>International Network on Financial Education</i>
IOSCO	<i>International Organization of Securities Commissions</i>
IPC	Índice de Preços no Consumidor
ISIN	<i>International Securities Identification Number</i>
Kilundu	Sistema Informático de Supervisão e Fiscalização
LBIF	Lei de Bases das Instituições Financeiras
LVM	Lei dos Valores Mobiliários
MBA	Mercado de Bolsa de Acções
MBOP	Mercado de Bolsa de Operações Privadas
MBTT	Mercado de Bolsa de Títulos do Tesouro
MBUP	Mercado de Bolsa de Unidades de Participação
MROV	Mercado de Registo de Operações de Valores
OGE	Orçamento Geral do Estado
OIC	Organismo de Investimento Colectivo
OT	Obrigações do Tesouro
OTC	Mercado de Balcão Organizado
PESI	Plano Estratégico dos Sistemas de Informação
PIB	Produto Interno Bruto
PNEF	Programa Nacional de Educação Financeira
POPEMA	Programa Operacional de Preparação das Empresas para o Mercado Accionista
PPP	Parceria Público-Privada
RIL	Reservas Internacionais Líquidas
RJOIC	Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo
SIGMA	Subsistema de Gestão de Mercados de Activos
SPTR	Subsistema de Pagamentos em Tempo Real
UGD	Unidade de Gestão de Dívida Pública

1. NOTA DA PRESIDENTE DA CMC

O Plano Estratégico da Comissão de Mercado de Capitais (CMC) para o quinquénio 2017 – 2022, é o segundo na história da nossa economia e visa garantir o pleno funcionamento deste canal privilegiado para o fomento da poupança e a sua canalização para os agentes económicos empreendedores, através de veículos financeiros diversificados.

Com a materialização do anterior plano estratégico 2012 – 2017, Angola atingiu grandes marcos em termos do estabelecimento das bases que permitam o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados prosperar.

Dispomos actualmente de instituições sólidas, a começar pela própria CMC e pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA). Temos um quadro legal e regulatório que está em conformidade com as melhores práticas internacionais, com destaque para a Lei de Bases das Instituições Financeiras (LBIF) e para o Código de Valores Mobiliários (CódVM), que criaram a base legal sobre a qual assentam os princípios da sã concorrência, segurança jurídica e legítima confiança. Funcionam hoje plataformas tecnológicas de supervisão e fiscalização e de negociação e pós-negociação que, gradualmente, irão integrar os diversos segmentos do Mercado de Valores Mobiliários. Neste leque de realizações, é também importante realçar a entrada em funcionamento do Mercado Secundário da Dívida Pública e a activação do Mercado de Dívida Corporativa.

A concretização da Estratégia da CMC para o período 2017 – 2022 é mais um grande desafio a que nos propomos com afinco, determinação, resiliência, humildade, transparência e união, porque juntos somos mais fortes.

Os resultados alcançados ao longo destes anos são, portanto, fruto do trabalho e compromisso de várias pessoas e entidades, sem as quais não teria sido possível concretizar objectivos de tamanha responsabilidade e complexidade. Para o período em referência, estaremos todos mais maduros, mais conscientes das nossas fragilidades e pontos fortes, o que nos permitirá traçar metas ambiciosas mas igualmente realistas.

No plano estratégico 2017 – 2022 pretendemos dar continuidade ao trabalho com vista ao aprimoramento dos segmentos, instrumentos e mecanismos criados no período anterior. Paralelamente, e para que à jusante se obtenham resultados palpáveis, impõe-se a intensificação das acções, cuidadosamente articuladas com os demais parceiros, nos domínios da Promoção, Regulação, Supervisão, Cooperação e Relações Institucionais.

Por se tratar de uma instituição que se quer eficiente, capaz de criar sinergias entre pessoas e meios, pretendemos, igualmente, prestar bastante atenção ao domínio da Organização Interna.

O Plano Estratégico que apresentamos contou com a participação e dedicação de um colectivo de colaboradores ávidos de novos conhecimentos. A dedicação e a vontade de aprender são, de resto, pedras basilares da cultura da Instituição, uma cultura de rigor que nos deve caracterizar e ajudar a fixar a nossa identidade.

Em nome da Comissão de Mercado de Capitais, quero agradecer a todos os que estão directa ou indirectamente envolvidos na prossecução da nossa missão que é promover, regular, supervisionar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados. Honraremos esse legado através da materialização da Estratégia para os próximos cinco anos, que aqui apresentamos.

Vera Daves de Sousa
Presidente da CMC

2. A COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

A CMC é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de património próprio e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência do Presidente da República e à tutela do Ministério das Finanças.

Além do seu Estatuto Orgânico¹, a CMC rege-se exclusivamente pelo CódVM², pelo seu regulamento interno, bem como, no que não for especialmente regulado em tais diplomas e que com eles não seja incompatível, pelo regime jurídico e financeiro aplicável às entidades pertencentes ao sector empresarial público.

MISSÃO

- > A CMC tem como missão promover, regular, supervisionar, fiscalizar o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, de modo a assegurar a sã concorrência neste mercado, a garantir a legítima confiança e a segurança jurídica de todos que nele intervenham e a prevenir o risco sistémico.

VISÃO

- > Contribuir para posicionar o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados como um mecanismo de financiamento do Estado e das empresas angolanas, capaz de contribuir para o crescimento económico, geração de emprego e inclusão financeira das populações; e
- > Afirmar-se como um organismo de supervisão essencial para a estabilidade e coesão do sistema financeiro angolano, dotado de credibilidade e reconhecimento social, capaz de regular de maneira eficiente o funcionamento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados e proteger os investidores.

¹ Decreto Presidencial 54/13, de 6 de Junho de 2013

² Aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto de 2015.

OBJECTIVOS

De acordo o artigo 4º do seu Estatuto Orgânico, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 54/13 de 6 de Junho, são objectivos da CMC:

- > *Proteger os Investidores;*
- > *Assegurar a eficiência, o funcionamento regular e a transparência do mercado de capitais; e*
- > *Prevenir o risco sistémico.*

VALORES

Rigor: A CMC considera que o rigor gera satisfação e a garantia de um trabalho de qualidade, visando a excelência. O rigor consolida princípios, procedimentos, metodologias, comportamentos e formas de ser e estar. O rigor cria hábitos de trabalho eficazes e eficientes e reforça a certeza na concretização dos objectivos;

Eficiência: A CMC entende que só com a boa gestão dos recursos materiais e humanos colocados a sua disposição irá conseguir atingir os objectivos que preconiza. É fundamental para o mercado de valores mobiliários a existência de uma CMC forte e eficiente;

Inovação: A CMC acredita que o compromisso com a aprendizagem contínua e melhoria de processos, é base para o alcance da excelência;

Integridade: A CMC está comprometida em prosseguir a sua missão, executando as suas acções com honestidade, justiça, transparência e ética;

Independência: Para que a CMC possa cumprir a sua missão, é condição fundamental que ela disponha de um mandato amplo e claramente definido. A sua actuação pauta-se pela total autonomia na execução das suas acções, assim como na sua gestão patrimonial e administrativa;

Compromisso: A CMC entende ser fundamental que exista a predisposição para a execução das suas acções com o mais alto nível de profissionalismo

e dedicação, procurando sempre exceder as expectativas dos seus *stakeholders*; e,

Excelência: Promovendo o desenvolvimento de competências e o mérito, a CMC irá pautar a sua actuação, na busca permanente pela excelência, tendo em vista posicionar-se como uma escola de referência e uma marca no sistema financeiro angolano.

Figura 1. Valores da CMC

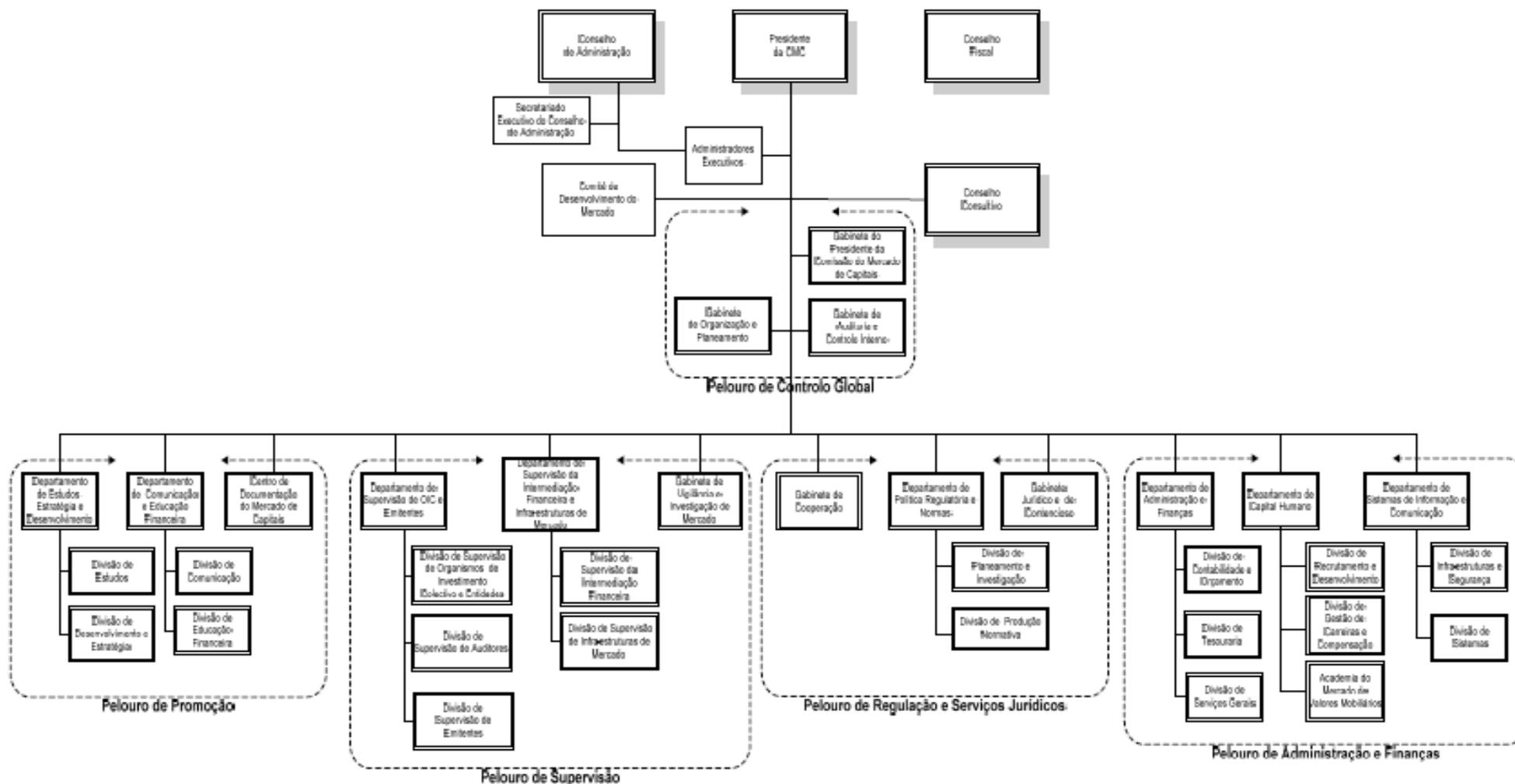


ESTRUTURA INTERNA

Em Outubro de 2016, consolidando um trabalho que havia sido iniciado pelo Conselho de Administração cessante, o novo Conselho de Administração aprovou a alteração da sua estrutura interna, de modo a adequar a instituição aos desafios emergentes que o mercado de valores mobiliários impõe.

Deste modo, a estrutura interna da CMC, sob a liderança do seu Conselho de Administração – integrado pelo respectivo Presidente, coadjuvado por quatro administradores executivos – comporta 8 (oito) departamentos e 6 (seis) gabinetes, agrupados em 5 (cinco) pelouros, nomeadamente; (i) Promoção, (ii) Supervisão, (iii) Regulação e Serviços Jurídicos, (iv) Administração e Finanças e (v) Controlo Global, sobre os quais recai a responsabilidade de materializar os objectivos que a instituição visa perseguir, de acordo com a estratégia que aqui se estabelece.

Figura 2. Orgânica e Estrutura Interna da CMC



3. AMBIENTE SOCIOECONÓMICO

A economia mundial atravessa um momento de grandes desafios e incertezas. A saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), o aumento da volatilidade no preço do petróleo, o abrandamento das principais economias emergentes e o crescimento ainda anémico das principais economias desenvolvidas são alguns dos principais factores que mais têm influenciado o desempenho do produto mundial.

Dados previsionais do FMI apontam que a economia mundial deveria crescer a um ritmo mais moderado em 2016, em torno de 3,1%, cerca de 0,1 pontos percentuais (pp) abaixo das previsões iniciais. Para 2017, as previsões do FMI apontam para uma trajectória de crescimento da economia mundial mais acentuada, devendo a mesma crescer 3,4%.

Tabela 1. Desempenho do Produto Mundial 2015-2017

	2015	2016P	2017P ³
<i>Mundo</i>	3,1%	3,1%	3,4%
<i>Zona Euro</i>	1,6%	1,7%	1,5%
<i>Estados Unidos</i>	2,4%	41,6%	2,2%
<i>Economias Emergentes</i>	3,9%	4,2%	4,6%

Fonte: IMF, WEO, Outubro 2016.

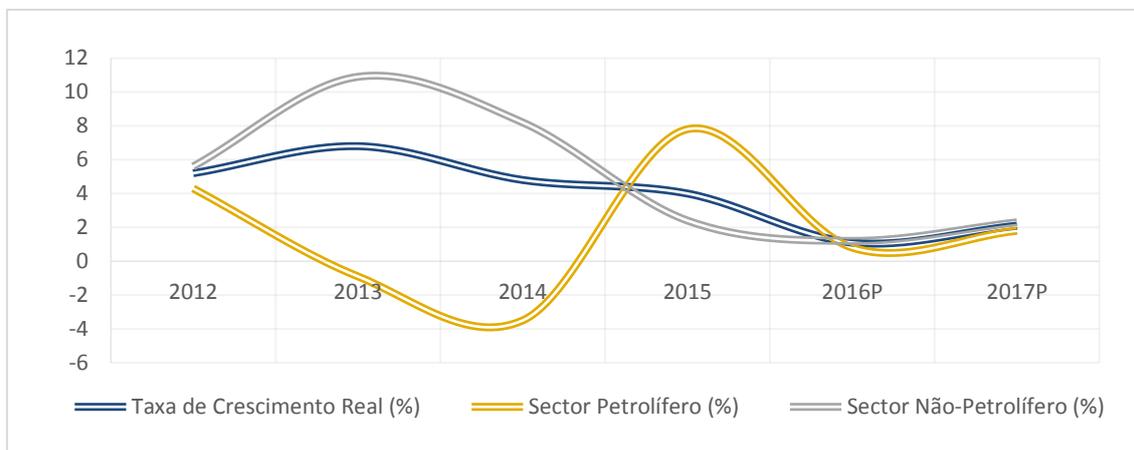
No quadro deste contexto económico mundial, pouco apelativo, a economia angolana tem feito esforços para se recuperar do choque externo que sofreu desde a segunda metade de 2014, devido a uma significativa redução do preço do petróleo nos mercados internacionais, resultando numa diminuição das receitas fiscais petrolíferas. Este facto colocou em evidência algumas debilidades estruturais da economia angolana e impôs um ajustamento à condução das políticas, fiscal e monetária, de modo a recuperar os equilíbrios e a estabilidade económica.

Segundo o Relatório de Fundamentação do OGE Revisto de 2016, a economia angolana, após ter registado uma taxa de crescimento de 6,8% em 2013, iria crescer 1,1% em 2016, representando uma redução de 3,7 e 1,9 p.p. face a 2014

³ A letra P representa a expressão projecções.

e 2015, respectivamente. Porém, apesar dos efeitos da queda do preço do petróleo se prolongarem até 2017, o Executivo e o FMI prevêem uma inversão da trajectória de desaceleração da economia, prevendo um crescimento para a economia nacional de 2,1% e 1,5%, respectivamente.

Gráfico 1. Evolução do PIB (%) e seus componentes



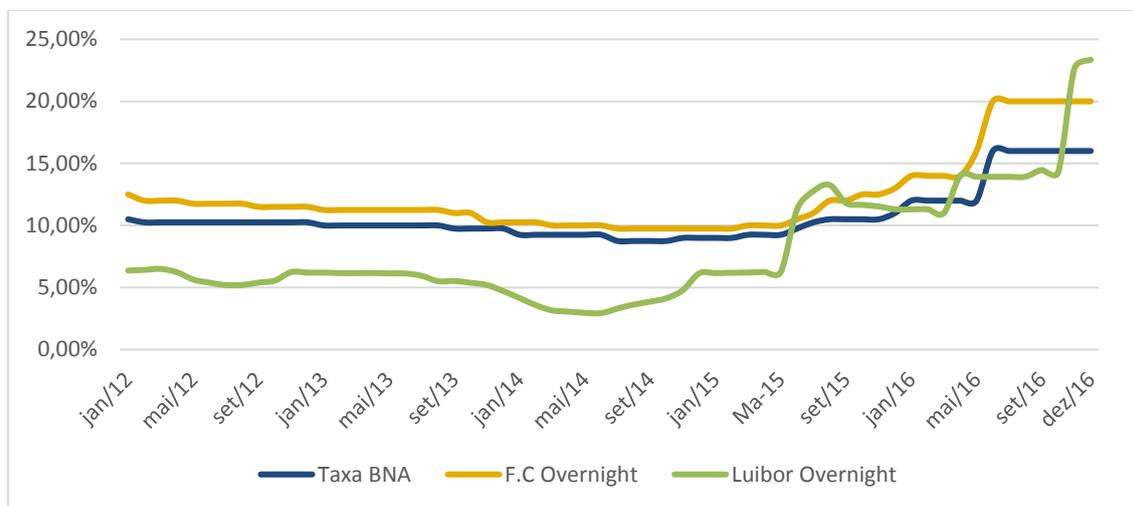
Fonte: Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2017

A política fiscal, após períodos de uma forte expansão, caracterizou-se por ser restritiva entre 2015 e 2016. O Ministério das Finanças adoptou medidas austeras no sentido de minimizar os efeitos sobre a economia da queda das receitas fiscais, promovendo uma adequação das despesas públicas, reduzindo os subsídios operacionais (em especial aos combustíveis) e adoptando medidas para o alargamento da base fiscal.

Todavia, a redução das receitas fiscais não tem sido suficientemente acompanhada por uma diminuição proporcional nas despesas fiscais, provocando um agravamento do défice fiscal. Tendo atingido cerca de 3,5% do PIB em 2015, o governo prevê que o défice atinja 5,9% e 5,8% em 2016 e 2017, respectivamente. O aumento do défice público tem forçado o Estado a aumentar o seu nível de endividamento, prevendo-se que em 2017 atinja os 62,8 mil milhões de dólares, representando cerca de 52,7% do PIB. Refira-se que a dívida interna tem apresentado um crescimento expressivo, registando uma variação de cerca de 166% entre 2013 e 2016, aspecto fundamental para a compreensão do presente Plano Estratégico.

A política monetária assumiu uma postura pro-cíclica, isto é, de carácter contraccionista, no sentido de diminuir a procura por divisas, tendo em conta a redução das Reservas Internacionais Líquidas (RIL's), e reverter a subida do nível de preços. As taxas de juro aumentaram substancialmente entre 2015 e 2016. O BNA aumentou a Taxa Básica de 12% para 16% e a taxa de facilidade de cedência de liquidez de 14% para 20%, com reflexos claros no nível de liquidez e nas taxas de juro cobradas pelo sector bancário pelos financiamentos, com a Luibor *overnight* a registar um aumento na ordem dos 12 pontos percentuais, entre 2015 e 2016.

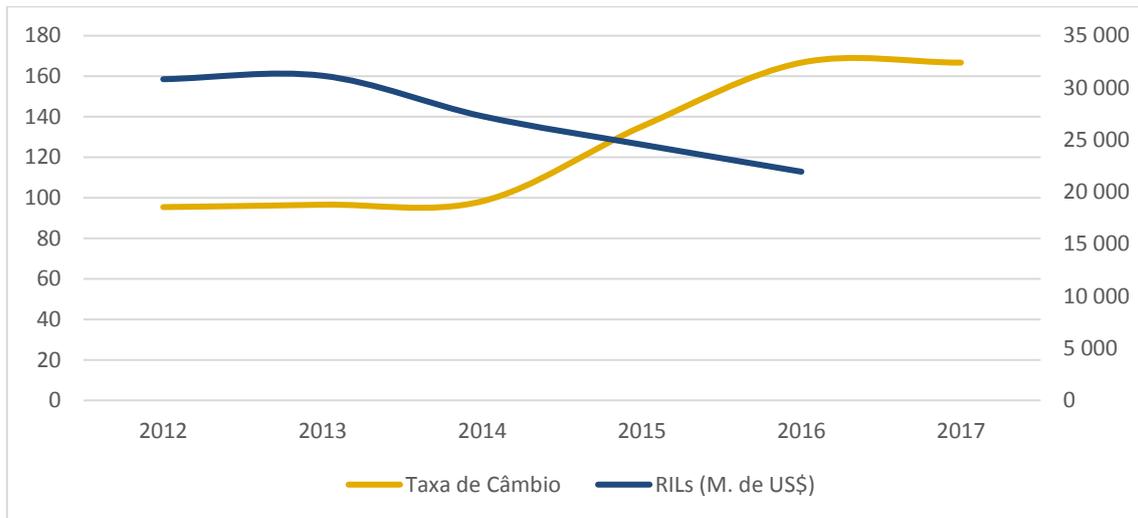
Gráfico 2. Evolução das Taxas de Juro de Referência



Fonte: Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2017

Para conter a pressão sobre as reservas cambiais, o BNA desvalorizou a moeda nacional, que passou de uma taxa média de 98,3 USD/AOA, em 2014, para 166,7 USD/AOA, em 2016. O ajustamento do mercado cambial originou algumas distorções na economia nacional, em particular a expansão do mercado informal, onde a especulação em torno da taxa de câmbio levou a um gap de mais de 200% entre a taxa de câmbio oficial e paralela.

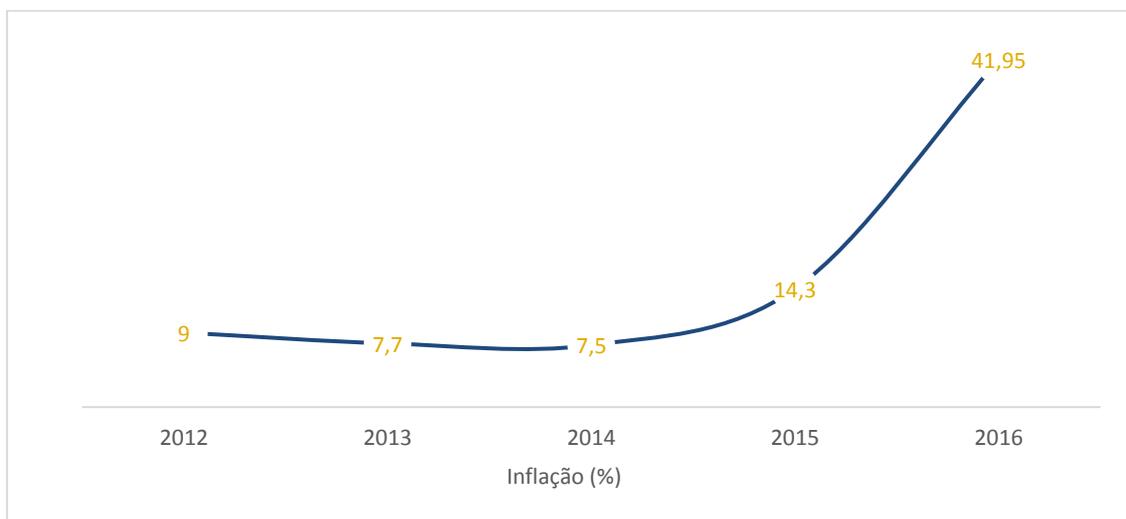
Gráfico 3. Evolução da Taxa de Câmbio Oficial (média) e das RIL's



Fonte: Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2017

Como reflexo da desvalorização da taxa de câmbio, bem como da redução da subvenção aos combustíveis, verificou-se um aumento significativo no ritmo de crescimento do Índice de Preços no Consumidor (IPC) durante o ano de 2015 e 2016. A taxa de inflação homóloga ultrapassou um dígito em Julho de 2015 e encerrou o ano de 2016 atingindo os 41,95% em termos homólogos. Todavia, para 2017 prevê-se uma redução do ritmo de crescimento dos preços, no qual se perspectiva, segundo o relatório de fundamentação do OGE 2017, uma inflação acumulada de 15,8%.

Gráfico 4. Evolução das Taxas de Inflação (%)



Fonte: Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2017

Ao nível das contas externas, registou-se uma diminuição acentuada nas exportações, em cerca de 32,7%, e nas importações, em 54,9%. Esta evolução negativa deveu-se à redução de 30% nas exportações de petróleo, resultando numa diminuição das receitas fiscais petrolíferas, aumentando assim a pressão de desvalorização da moeda nacional e conseqüentemente o custo com as importações. Por outro lado, verificou-se uma diminuição de cerca de 11% no *stock* de reservas cambiais, entre 2015 e 2016, fixando-se, no final de 2016, em torno de USD 21,95 mil milhões.

4. O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS EM ANGOLA

O desenvolvimento de um mercado de valores mobiliários vibrante está habilmente vincado na estratégia de desenvolvimento de Angola a médio prazo (Plano Nacional de Desenvolvimento 2013 – 2017), que reconhece a necessidade de estabelecer e consolidar um mercado de capitais, capaz de facultar ao empresariado nacional, fontes alternativas de financiamento ao tradicional crédito bancário.

O plano estratégico da CMC para o período 2012-2017 assentava no desenvolvimento sequencial dos segmentos do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, nomeadamente; (i) o mercado de dívida pública, (ii) o mercado de dívida corporativa, (iii) os fundos de investimentos, (iv) o mercado de acções e (v) o mercado de derivados.

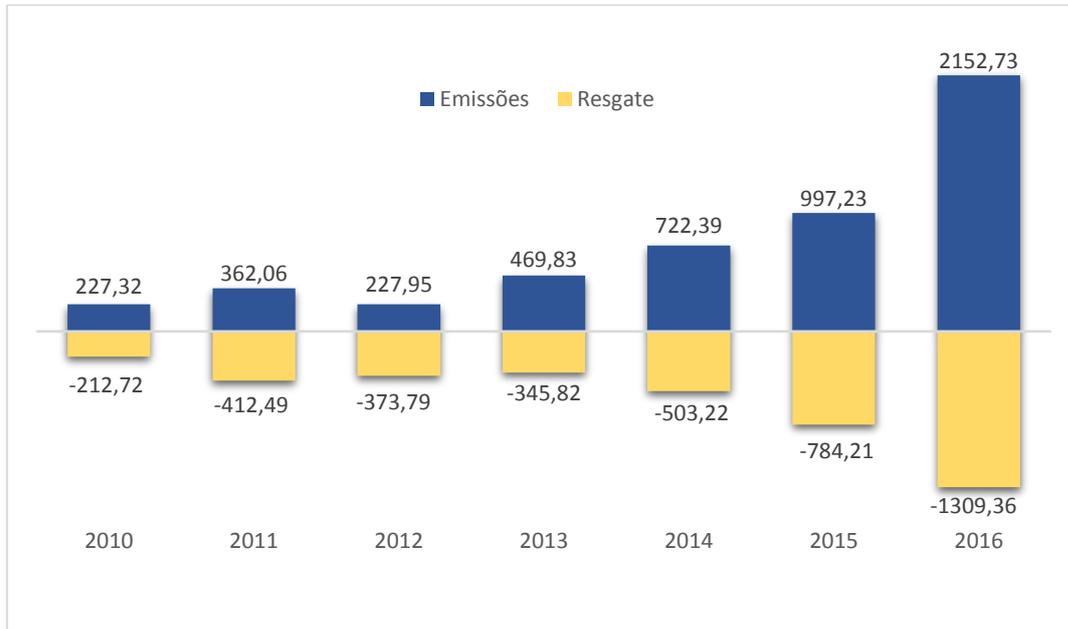
Na actualidade, o mercado de valores mobiliários encontra-se ainda num estágio inicial de desenvolvimento, com sinais claros de um grande potencial de crescimento com especial destaque para o segmento de dívida pública e sua infra-estrutura tecnológica e o segmento dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC).

Institucionalmente destaca-se o modelo de regulação e supervisão definido para o sistema financeiro angolano e número já crescente de entidades sujeitas à supervisão da CMC, bem como, os desenvolvimentos no domínio da regulação que permitem aos intervenientes do mercado actuarem com a segurança que precisam.

4.1. Mercado da Dívida Pública

O mercado de dívida pública titulada em Angola tem ganho, nos últimos anos, maior destaque e dimensão. O mercado primário registou um aumento sem precedentes no volume de emissão dos títulos do tesouro entre 2012 e 2015, com a emissão dos Bilhetes de Tesouro (BT's) a registarem um crescimento de 376% e das Obrigações do Tesouro (OT's) a evoluírem em torno de 287%.

Gráfico 5. Emissões e Resgates de Títulos do Tesouro (mil milhões AOA)



Fonte: BNA

O aumento significativo das emissões de títulos de tesouro, registado nos últimos anos, deveu-se, em grande medida, aos momentos desafiantes com que se debate a economia angolana desde 2014, caracterizada pela redução das receitas do sector petrolífero, levando o Estado angolano a aumentar o nível de endividamento para financiar as suas necessidades de tesouraria e de investimento, permitindo um substancial aumento do *stock* de títulos. Cerca de 60% deste *stock* foi emitido entre 2014 e 2016.

Foi notória, no referido período, a tendência para o endividamento visando o financiamento de despesas de tesouraria. A evidência observada foi o crescimento médio de aproximadamente 65% nas emissões e resgates de bilhetes de tesouro, comparativamente aos 35% das obrigações do tesouro.

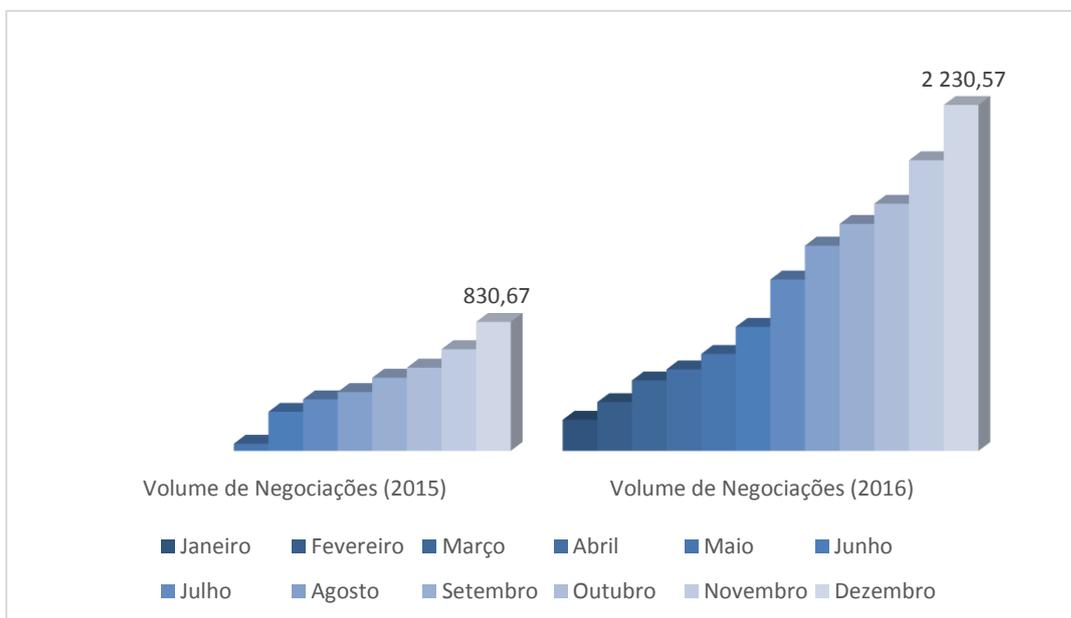
Refira-se, ainda, que no mercado primário de dívida pública titulada, o BNA actua como entidade colocadora e distribuidora dos Títulos do Tesouro, sendo actualmente os bancos comerciais os principais subscritores destes títulos.

Por outro lado, o mercado secundário de dívida pública em Angola é ainda pouco profundo, com reduzidas operações que nele vão ocorrendo. Entretanto, a entrada em funcionamento da BODIVA, inaugurada a 19 de Dezembro de 2014, revolucionou e criou uma nova realidade a nível deste mercado.

O surgimento da BODIVA permitiu, desde logo, melhorar paulatinamente a transparência e o nível de informação deste mercado, através do lançamento do primeiro segmento – Mercado de Registo de Operações de Valores (MROV) – que viabilizou o registo em mercado regulamentado de operações de compra e venda de títulos do tesouro, que antes eram efectuadas sem o conhecimento dos restantes participantes do mercado de dívida pública titulada.

O registo das transacções no MROV tiveram início em Maio de 2015 e, com base numa estrutura de incentivos bastante atractiva (eliminação de 1% de imposto de selo em caso de registo da operação de negociação na BODIVA), tem captado um montante significativo de transacções. Até final de 2015, o volume registado acumulado de transacções cifrava-se em USD 831 milhões, sendo que em 2016 as transacções acumuladas totalizaram USD 2.230 milhões, com uma média de crescimento mensal de 17%, e um nível de profundidade (peso das transacções no PIB) de 2,2%. Salienta-se ainda que a maturidade média das obrigações registadas neste segmento de mercado rodaram os 3 anos.

Gráfico 6. Volume de negociação acumulada de Maio de 2015 a Dezembro de 2016 (milhões de USD)



Fonte: Gabinete de Vigilância e Investigação do Mercado da CMC (GVIM)

Em relação ao acesso ao mercado, até à presente data os principais *players* deste segmento são as instituições bancárias, que participam como membros de negociação e de liquidação. De um universo de 28 bancos comerciais com operações no mercado angolano até 2016, 13 estão registados na CMC e na BODIVA para actuarem como agentes de intermediação, dos quais 8 são *players* activos, ou seja, transaccionam de forma contínua, sendo os restantes *players* passivos – apesar de registados não realizam transacções.

Actualmente, o mercado gerido pela BODIVA compreende: o Mercado de Balcão Organizado e Mercado de Bolsa. O segmento MROV faz parte do Mercado de Balcão Organizado. Por sua vez, fazem parte do Mercado de Bolsa, os seguintes segmentos de mercado:

- **Mercado de Bolsa de Títulos do Tesouro (MBTT):** foi o primeiro segmento de bolsa disponibilizado pela BODIVA, em Novembro de 2016, permitindo aos investidores efectuarem as suas operações em regime de *order driven*, isto é, por meio de interacção permanente de todos os interesses de compra e venda;
- **Mercado Bolsa de Acções (MBA):** que se destina à negociação de títulos representativos do capital social de emitentes, isto é, acções em ambiente de bolsa;
- **Mercado de Bolsa de Obrigações Privadas (MBOP):** que se destina à negociação de títulos de dívida emitidas por emitentes privados; e
- **Mercado de Bolsa de Unidades de Participação (MBUP):** que se destina à negociação de unidades de participação de fundos de investimento.

4.1.1. Infra-estruturas Tecnológicas do Mercado

Além das conquistas em matéria regulatória e de supervisão, os grandes avanços registados no mercado de valores mobiliários em Angola prendem-se com as condições infra-estruturais e tecnológicas deste.

A par da conclusão da infra-estrutura de negociação da BODIVA, foi desenvolvido um longo processo de instalação da infra-estrutura de pós-negociação, em particular a instalação e parametrização da Plataforma de Liquidação e Compensação, que culminou com a entrada em funcionamento da Central de Valores Mobiliários de Angola (CEVAMA).

Com base num trabalho coordenado entre a CMC, o BNA e a BODIVA, foi também possível concluir o processo de conexão dos sistemas de negociação e pós-negociação da BODIVA ao Subsistema de Gestão de Activos (SIGMA) e ao Subsistema de Pagamento em Tempo Real (SPTR) do BNA, o que representou um passo significativo na criação de condições para o arranque do MBTT.

A conclusão deste processo permitiu a migração dos títulos de dívida pública da plataforma de custódia do BNA para a CEVAMA.

Paralelamente, a CMC criou um aplicativo para a codificação dos valores mobiliários emitidos no mercado angolano, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Associação das Agências Nacionais de Numeração (ANNA), permitindo a atribuição de um número de identificação único aos instrumentos de dívida, facilitando a sua negociação nos mercados geridos pela BODIVA.

4.2. Os Organismos de Investimento Colectivo

Em adição ao mercado secundário de títulos de dívida pública, os OIC são outro segmento com alguma vibração no mercado de valores mobiliários em Angola. Apesar de a indústria não possuir ainda a dimensão almejada, devido fundamentalmente à falta de instrumentos financeiros para investir e o baixo nível de literacia financeira, o certo é que o nosso mercado já conta com alguns organismos de investimento colectivo e demonstra, a julgar pelo crescente número de processos de licenciamento junto da CMC - um grande potencial de crescimento.

O quadro abaixo reflecte a actual situação da indústria de OIC.

Tabela 2. Fundos de Investimento em Angola

N.º Ordem	OIC	Capital Inicial (AOA)	Ano de Registo	Maturidade em anos
1	Besa Património - FIIF ⁴	7 500 000 000,00	2013	5
2	Odell Liquidez - FIMA	20 000 000 000,00	2015	Indeterminada
3	Odell Retail Logistics - FIIF	13 000 000 000,00	2015	5
4	Ilha Imobiliário - FIIF	100 000 000 000,00	2016	10
5	Odell Protecção - OEIVM	40 000 000 000,00	2016	5
6	BETA - FIIF	4 412 000 000,00	2016	10
7	Hipergest - SII-CF	2 003 737 332,00	2016	Indeterminada
Total		186 915 737 332,00		

Fonte: Departamento de Supervisão de Organismos de Investimento Colectivo e Emitentes (DSOISE), CMC.

Nos termos do que dispõe o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (RJOIC)⁵, o segmento dos OIC encontra-se dividido em OIC mobiliários e OIC imobiliários.

Porém, do universo de OIC a operarem actualmente no mercado angolano, constatamos a existência de apenas dois OIC mobiliários.

A justificação para esse quadro reside, por um lado, no facto de a actuação dos OIC mobiliários estar intrinsecamente dependente da entrada em funcionamento dos mercados de acções e de dívida corporativa, verdadeira “matéria-prima” para o surgimento destes veículos de investimento, e por outro, no facto de o mercado imobiliário em Angola ter registado, nos últimos anos, uma forte dinâmica de crescimento, despertando assim, maior interesse por parte dos promotores destes veículos.

Actualmente existem sete OIC gerindo uma carteira de activos situada na ordem dos 1.100 milhões de dólares.

⁴ Prorrogado por 3 anos em 2013.

⁵ Aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro.

4.3. Instituições do sistema financeiro em Angola

A organização institucional da regulação e supervisão do sistema financeiro angolano segue a segmentação tradicional, para ele prevista, com base nos seus três subsectores: o bancário, o de seguros e fundos de pensões e do mercado de capitais e instrumentos derivados.

Figura 83. Organização Institucional do Sistema Financeiro em Angola



Trata-se do modelo de supervisão institucional, especializada ou ainda por sectores. De acordo com a formulação clássica deste modelo, o principal objecto social de uma instituição financeira determina o âmbito de actuação da entidade de supervisão. Este modelo é o mais tradicional, usado na maior parte dos países, que assenta na clara distinção entre os três subsectores do mercado, no qual cada supervisor exerce no subsector sob sua jurisdição a supervisão e regulação prudencial e comportamental.

4.3.1. Entidades a actuar no mercado de valores mobiliários

Com base na segmentação do sistema financeiro e de acordo com o artigo 8º da LBIF⁶, recaem para a esfera de regulação e supervisão da CMC as sociedades correctoras de valores mobiliários, sociedades distribuidoras de valores mobiliários, sociedades de investimento, sociedades gestoras de patrimónios e

⁶ Lei n.º 12/15, de 17 de Junho

outras qualificadas por lei. A actuação destas instituições no Mercado de Capitais é admitida pela CMC através das suas actividades de licenciamento.

Assim, tem-se constatado nos últimos anos um crescimento notável no número de entidades registadas na CMC, evidenciando o elevado interesse e o potencial do mercado de valores mobiliários em Angola.

Até o final de 2016, foram registadas na CMC e autorizadas a operar no mercado um total de 46 entidades, conforme ilustra o quadro abaixo.

Tabela 3. Entidades Registadas na CMC até 31/12/2016

Entidades Registadas na CMC	
IFNB	3
Sociedade Gestora de Organismo de Investimento Colectivo	5
Agentes de Intermediação	14
OIC	8
Peritos Avaliadores de Imoveis	9
Entidade Certificadora de Peritos Avaliadores de Imoveis	1
Sociedade Gestora do Mercado Regulamentado	1
Auditores	5

FONTE: Departamentos de Supervisão de Intermediação Financeira e Infra-estruturas de Mercado (DSIFIM) e Departamento de Supervisão de Organismos de Investimento Colectivo e Entidades (DSOICE) da CMC.

4.4. Ambiente legal e regulatório

A legislação base para o funcionamento regular do mercado de valores mobiliários ficou finalizada em 2015 com a aprovação da LBIF e do CódVM.

O CódVM, que substituiu a então Lei dos Valores Mobiliários (LVM), permitiu por um lado reformar o quadro legal básico do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados e, por outro, (i) incluir o mercado de dívida pública no âmbito dos mercados regulamentados, (ii) retirar a limitação da emissão de obrigações presente na Lei das Sociedades Comerciais e (iii) prever um regime sancionatório, tipificando as transgressões e crimes no âmbito deste mercado.

Além dos supra referidos diplomas estruturantes do sistema financeiro, a CMC tem trabalhado na elaboração de uma série de regimes jurídicos, regulamentos

e outras normas que visam melhorar o ambiente legal do mercado e garantir a segurança jurídica de todos os agentes que nele participam.

Relativamente ao mercado de dívida pública, foram publicados um conjunto de diplomas que salvaguardam a gestão dos mercados regulamentados, o registo e supervisão dos agentes de intermediação e dos serviços de investimento em valores mobiliários.

No que tange ao mercado de dívida corporativa e de acções, foi igualmente produzido um conjunto de diplomas sobre as infra-estruturas de mercado, os emitentes, a emissão e a oferta de valores mobiliários, que agregados aos anteriormente referidos visam, em primeira instância, garantir, por um lado, o exercício da supervisão sobre os mercados e os vários agentes neles intervenientes e, por outro, a consagração legal da protecção dos investidores.

No que concerne aos OIC, foi igualmente produzido o edifício regulatório que viabiliza a constituição, ofertas pública e particular, comercialização e custódia das unidades de participação destes veículos e modalidade de investimento. Foram ainda definidos os requisitos para o registo das várias entidades auxiliares ao desenvolvimento do segmento dos OIC, nomeadamente (i) peritos avaliadores de imóveis de OIC imobiliários, (ii) entidades certificadoras de peritos avaliadores de imóveis de OIC imobiliários e (iii) analistas e consultores financeiros.

Para além do exposto anteriormente, foram também produzidos outros diplomas essenciais para o mercado. Referimo-nos especialmente à regulação da actividade dos auditores externos, repositórios de transacções, prevenção do branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo, notação de risco e actividades complementares, capitais sociais mínimos para as instituições financeiras não bancárias sob supervisão da CMC e congelamento de fundos e outros recursos económicos.

Em síntese, foram publicados e divulgados ao mercado acima de 35 (trinta e cinco) diplomas, sendo estes, regimes jurídicos, regulamentos Instruções, encontrando-se até a presente data muitos outros em fase final de elaboração ou respeitando os trâmites legais de aprovação para publicação.

5. ANÁLISE SWOT DO MERCADO DE CAPITAIS

A análise SWOT do mercado de capitais em Angola servirá de base para identificar os elementos intrínsecos e extrínsecos ao mercado que podem influenciar a concretização da estratégia de actuação da CMC para o período 2017 – 2022. Assim, reconhecem-se os seguintes pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças para o Mercado de Capitais angolano.

Tabela 4. Análise SWOT do Mercado de Capitais

Factores Endógenos		Factores Exógenos	
Pontos fortes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Existência de um quadro legal substancialmente amplo que permite o surgimento dos diversos segmentos do mercado de capitais e a criação dos instrumentos financeiros neles negociados; ▪ Existência de infra-estruturas tecnológicas de negociação e pós-negociação de valores mobiliários; ▪ Existência de uma ordem de contabilistas e peritos contabilistas em Angola; e ▪ A presença de um regulador e supervisor do mercado que cumpre os requisitos de regulação e supervisão internacionalmente aceites, que assegura a transparência no mercado e a protecção dos investidores. 	Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investidores estrangeiros com recursos financeiros disponíveis para investir em países emergentes e no continente africano; ▪ A abertura para a definição de políticas cambiais que favorecem a entrada dos investidores não residentes para investir no mercado de capitais; ▪ Políticas fiscais maioritariamente favoráveis ao investimento no mercado de capitais; e ▪ Reconhecimento do mercado de capitais na Estratégia de Desenvolvimento do Ssector Financeiro de Angola.
Pontos fracos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A presença de um mercado doméstico pouco profundo, onde há a falta de instrumentos de investimento diversificados; ▪ Inexistência de uma curva de rendimentos que sirva de referência na precificação dos títulos emitidos por empresas privadas; ▪ Existência de um número reduzido de empresas que possam, no curto prazo, cumprir com os requisitos mínimos para a emissão de valores mobiliários em mercado regulamentado; ▪ Operadores pouco maduros, com serviço de aconselhamento financeiro pouco especializado; ▪ Inexistência de Agências de Notação de Risco registadas no mercado angolano. 	Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Permanência de factores que podem afectar a estabilidade económica; ▪ A inexistência de uma associação profissional de operadores no mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados; ▪ Um baixo nível de literacia financeira da generalidade dos agentes do mercado; ▪ Exiguidade de instrumentos financeiros diversificados, capazes de atrair investidores; ▪ Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo; e ▪ A inexistência de um indicador actualizado sobre o nível de poupança interna.

6. LIÇÕES DA ESTRATÉGIA ANTERIOR

O processo de aplicação prática da estratégia 2012-2017 permitiu à CMC ganhar conhecimentos adicionais sobre o Mercado de Capitais Angolano, compreender melhor o papel da instituição enquanto entidade reguladora, supervisora, fiscalizadora e promotora, bem como a importância dos distintos *players* para o seu desenvolvimento. Assim, somos a partilhar as seguintes lições, colhidas durante o quinquénio:

I. A supervisão do mercado deve ir para além dos seus fins tradicionais, levando em consideração o risco sistémico, efectivando o pilar da supervisão macro prudencial

Entre 2007 e 2009 vivenciou-se uma das mais graves crises financeiras. Tratou-se de uma recessão à escala global, muitas vezes comparada à Grande Depressão dos anos 30. A Europa e os EUA foram especialmente afectados pela crise financeira e pelos efeitos da recessão, cujas consequências ainda são visíveis nas suas economias. Uma das lições da recente crise financeira para os supervisores foi a de que a supervisão dos mercados deve ir para além dos seus fins tradicionais. A questão do risco sistémico tornou-se um tema central no léxico da actividade de supervisão financeira e da reforma da regulação e supervisão globais. Os países reconheceram a importância de se considerar o risco nos processos de regulação e supervisão dos mercados financeiros, sendo que muitos deles centraram a reforma da arquitectura de supervisão financeira precisamente nessa questão.

Um dos principais consensos gerados pela crise é a necessidade de reforçar o pilar macro prudencial⁷ da supervisão, em que o fim último deste pilar é a

⁷ O termo macro prudencial refere-se à análise dos pontos fortes e vulnerabilidades do sistema financeiro como um todo. A avaliação macro prudencial cobre uma larga série de informações económicas e financeiras, tais como a taxa de crescimento do PIB, a inflação, a estrutura do sistema financeiro, a qualidade da informação difundida e do quadro regulatório. O termo micro prudencial refere-se à segurança e solidez de instituições financeiras individuais.

monitorização do risco sistémico no sentido de identificar, prevenir ou atenuar os riscos sistémicos que ameaçam a estabilidade financeira.

II. O mercado da dívida pública é a chave decisiva para o desenvolvimento do Mercado de Capitais

O Plano Estratégico da CMC 2012-2017 teve subjacente o desenvolvimento sequencial dos mercados, apresentando como ponto de partida o mercado de dívida pública. De facto, constatou-se que os Títulos do Tesouro são o principal factor de crescimento do mercado de capitais no curto e no médio prazo.

Um mercado de títulos públicos vibrante e profundo proporcionará uma base sólida para o desenvolvimento dos restantes mercados. O reforço da profundidade do mercado secundário de dívida pública é condição indispensável para a afirmação do mercado de capitais, visto que permitirá construir a curva de rendimentos que será a base para a precificação de instrumentos de dívida emitidos por empresas, bem como criar uma curva de aprendizagem para todos intervenientes no mercado de capitais em Angola.

III. Os Investidores Institucionais são os principais impulsionadores do investimento no Mercado de Capitais

A escassez de rendimentos da população, associada ao baixo nível de literacia financeira, limita as decisões de investimento e a participação directa deste grupo de investidores (de retalho) no mercado de valores mobiliários.

Surge, assim, um espaço que deve ser ocupado pelos investidores institucionais, sobretudo por meio de veículos de investimento colectivo que permitem aglutinar poupanças pequenos aforradores e canaliza-las, através de uma gestão profissionalizada, sujeita a regras apertadas, para a sua rentabilização no mercado de valores mobiliários.

IV. A atracção da Poupança Externa é condição fundamental para alavancar os níveis de liquidez de mercado, complementando a limitada poupança interna

A situação económica adversa que o País atravessa, a falta de cultura de poupança das famílias, a liquidez limitada dos investidores institucionais, o nível baixo de educação financeira das famílias, especialmente em matérias ligadas ao mercado de capitais, limita o potencial dos investidores residentes no Mercado de Capitais, o que nos remete à necessidade de recorrer aos investidores não-residentes para investir nos valores mobiliários que o mercado oferece.

Face ao exposto, é evidente que apenas com as poupanças dos investidores residentes não teremos o nível de liquidez e profundidade que se impõe num mercado de capitais sólido. Por outro lado, é imperativo que o País seja atractivo, de modo a poder captar um leque variado de investidores não residentes e os factores de atractividade centram-se na flexibilização dos mecanismos disponíveis para o investimento, na oferta de instrumentos com o potencial de rentabilidade atractiva, bem como na existência de incentivos fiscais, ou eliminação da possibilidade de dupla tributação.

V. A segurança jurídica de todos intervenientes do mercado é um dos principais factores que permite preservar a legítima confiança dos mesmos

A segurança jurídica é fundamental para garantir a participação de um número considerável de investidores no mercado, bem como para garantir o seu funcionamento pleno, eficiente e dinâmico. O nosso quadro regulatório compreende e salvaguarda as matérias que são essenciais para garantir a legítima confiança e protecção dos investidores, dado que estes definem condutas e normas pelas quais todos os agentes do mercado se devem pautar e observar enquanto intervenientes neste mercado.

Entendemos que a segurança jurídica passa, para além da criação de normas, pela identificação de aspectos na legislação existente que careçam de melhoria, quer no sentido de proteger os investidores, quer para garantir

que estes tenham acesso a um mercado onde as melhores práticas são observadas.

VI. O aumento dos níveis de educação financeira é fundamental para o desenvolvimento do mercado de capitais, mas é uma tarefa que não deve ser conduzida de forma isolada

A base para o desenvolvimento de um mercado de capitais sólido e dinâmico centra-se na existência de um programa de educação financeira sólido e inclusivo, que tenha como alvos principais os operadores do Mercado e os investidores institucionais, pois estes serão o elo de ligação entre os investidores não institucionais e o Mercado de Capitais. É importante que estes agentes possuam as ferramentas necessárias para cultivar o interesse dos investidores para o Mercado de Capitais.

O segundo passo centra-se na elaboração de um plano nacional de educação financeira inclusivo a todos os angolanos, seja qual for a sua idade e situação socioeconómica. Este plano não deve ser limitado apenas a escolas e universidades, devendo ser um plano capaz de abranger a todos.

7. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA CMC PARA O PERÍODO 2017-2022

Para o cumprimento da nossa missão, enquanto entidade reguladora, supervisora, fiscalizadora e promotora do mercado de capitais, para o quinquénio 2017-2022, a CMC definiu 16 objectivos estratégicos.

Tabela 5. Objectivos Estratégicos da CMC para o Quinquénio 2017-2022

Domínios de Actuação da CMC	Objectivos Estratégicos
Domínio da Promoção	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sinalizar e promover, junto do Poder Executivo, a revisão de aspectos estruturalmente necessários ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados; 2. Contribuir para a dinamização do segmento de dívida pública permitindo a criação de uma curva de preços de referência e de aprendizagem aos demais segmentos; 3. Dinamizar o segmento dos organismos de investimento colectivo e estimular o surgimento dos demais segmentos do mercado; e 4. Promover o alcance de um nível de educação financeira que garanta a efectiva participação dos investidores no mercado de valores mobiliários e instrumentos de derivados.
Domínio da Regulação	<ol style="list-style-type: none"> 5. Promover um quadro regulatório eficiente e efectivo, através do balanço e avaliação das iniciativas legislativas e regulamentares já tomadas; 6. Promover o desenvolvimento progressivo dos aspectos regulatórios associados à organização, estrutura e funcionamento de um mercado de valores mobiliários em pleno crescimento; 7. Reforçar a qualidade da apresentação de informação ao mercado e a robustez dos sistemas de controlo interno, por intermédio do reforço dos requisitos aplicáveis à actividade de auditoria externa.
Domínio da Supervisão	<ol style="list-style-type: none"> 8. Reforçar o posicionamento da CMC enquanto organismo de supervisão do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados;

	<p>9. Melhorar a abordagem da supervisão, baseando-a num modelo de avaliação de riscos e permitindo o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais;</p> <p>10. Actualizar as ferramentas de supervisão e otimizar a sua utilização e eficácia;</p> <p>11. Definir os procedimentos de supervisão da actividade de auditoria externa;</p> <p>12. Melhorar os modelos de vigilância dos mercados regulamentados;</p> <p>13. Acompanhar o desenvolvimento dos segmentos de mercado de forma a assegurar a adaptação contínua dos procedimentos de supervisão ao novo contexto e quadro de risco.</p>
<p>Domínio das Cooperação e Relações Institucionais</p>	<p>14. Reforçar a capacidade e a imagem institucional da CMC para eficaz e eficientemente cumprir a sua missão, privilegiando a constante coordenação, cooperação e diálogo com outras instituições.</p>
<p>Domínio da Organização Interna</p>	<p>15. Melhorar a excelência organizacional, garantindo maior eficácia e eficiência nos procedimentos de gestão, controlo interno e administrativos;</p> <p>16. Reforçar a cultura organizacional e a política de capital humano, no sentido de dotar a CMC de um corpo funcional comprometido, motivado, competente e baseado na meritocracia.</p>

8. OS DOMÍNIOS DE ACTUAÇÃO DA CMC

8.1. O DOMÍNIO DA PROMOÇÃO DO MERCADO

Tendo em conta a experiência colhida da execução do anterior plano estratégico, a CMC considera que, para tornar o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados angolano numa alternativa efectiva para a capitalização das empresas e, conseqüentemente, numa alavanca à expansão da actividade económica em geral, é necessário que o plano estratégico continue a contemplar medidas, que visam a efectiva entrada em funcionamento dos segmentos do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados em Angola.

Este plano deverá assentar numa abordagem que permita, em primeiro lugar, resolver os problemas transversais aos diversos segmentos de mercado e, em segundo lugar, capitalizar as vantagens associadas a um desenvolvimento sequencial desses segmentos, permitindo beneficiar dos resultados das experiências e aprendizagem de cada um.

Não obstante a abordagem do plano estratégico anterior estar assente num critério de lançamento sequencial, as oportunidades de melhoria identificadas em cada segmento – e que não dependam de factores precedentes – serão desde logo priorizadas através das medidas nelas indicadas.

A CMC entende que, a medida que o mercado for ganhando uma robustez e dinamismo aceitáveis, algumas das acções previstas no domínio da promoção, passarão a ser desempenhadas pela Sociedade Gestora do Mercado Regulamentado, focando assim, exclusivamente, para acções de persuasão, sem prejuízo de, em linha com o seu estatuto, submeter ao Executivo e ao Ministro das Finanças, propostas que visem aumentar a eficiência do mercado ou garantir a defesa dos investidores.

A CMC irá igualmente desenvolver, activamente, todas as iniciativas que visem melhorar a imagem externa do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados de Angola.

Tendo em conta o exposto acima, a CMC identificou quatro objectivos estratégicos a desenvolver durante o período 2017-2022:

- Sinalizar e promover a revisão, junto do Poder Executivo, de aspectos estruturalmente necessários ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados;
- Contribuir para a dinamização do segmento de dívida pública permitindo a criação de uma curva de preços de referência e de aprendizagem aos demais segmentos;
- Dinamizar o segmento dos organismos de investimento colectivo e estimular o surgimento dos demais segmentos do mercado; e
- Promover o alcance de um nível de educação financeira que garanta a efectiva participação dos investidores no mercado e valores mobiliários e instrumentos de derivados.

OBJECTIVO 1. Sinalizar e promover, junto do Poder Executivo, a revisão de aspectos estruturalmente necessários ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

O sucesso do desenvolvimento do mercado de valores mobiliários não está apenas dependente da qualidade das iniciativas da CMC, dirigidas a cada um dos segmentos de mercado. Existe um conjunto de aspectos estruturais, de natureza legal, económica e política cujo tratamento constitui uma condição necessária ao desenvolvimento global do mercado.

São, desde logo, elementos essenciais a qualquer mercado de valores mobiliários a existência de condições ao nível da infra-estrutura e regulação dos instrumentos financeiros, capazes de acautelar os movimentos de procura e oferta, a existência de uma base de investidores alargada e diversificada, o cumprimento de requisitos de governação corporativa e prudenciais por parte dos emitentes e das contrapartes centrais e a existência de um regime fiscal favorável.

Tendo em conta o exposto e de forma a dar continuidade à evolução dos vários aspectos iniciados durante o período 2012-2017, bem como a desenvolver e dinamizar os segmentos de mercado, a CMC entende que devem ser promovidas as seguintes medidas estruturais e transversais:

1.1 Promover as alterações legislativas necessárias à desmaterialização dos valores mobiliários.

- 1.1.1 Desenvolver proposta de iniciativas destinadas a promover a desmaterialização faseada na Central dos títulos em circulação que, por imperativo legal, não têm que estar desmaterializadamente custodiados na CEVAMA;
- 1.1.2 Promover a iniciativa junto da Central de Valores Mobiliários;
- 1.1.3 Apresentar ao Poder Executivo, quando relevante, propostas de melhoria ao processo.

1.2 Estudar e desenvolver propostas de incentivos fiscais, e afins, tendo em vista o aumento da base de investidores no mercado de valores mobiliários.

- 1.2.1 Estudar e apresentar propostas relativas ao alargamento do actual quadro de incentivos fiscais, avaliando a possibilidade de introdução de regimes fiscais mais favoráveis e temporários aplicáveis aos rendimentos de capitais e a outros impostos indirectos;
- 1.2.2 Desenvolver, uma vez instituída a figura do 'residente não habitual', propostas destinadas a assegurar que a captação destes investidores internacionais seja focada (i) nas pessoas singulares que desenvolvam actividades de elevado valor acrescentado, com carácter científico, artístico ou técnico; ou (ii) naqueles que, não o fazendo, recebem pensões avultadas;
- 1.2.3 Produzir estudos para impulsionar a liberação dos movimentos de capitais, com aplicação condicionada à alteração do quadro monetário e cambial da economia angolana;

- 1.2.4 Promover a integração do mercado angolano nos mercados regionais, com aplicação condicionada ao aumento do dinamismo no mercado de valores mobiliários interno.

1.3 Contribuir para a adopção de normas de reporte dos relatos financeiros alinhadas às práticas internacionais (IFRS) pelas entidades não-financeiras.

- 1.3.1 Apresentar junto dos organismos responsáveis propostas de adopção das IFRS pelas entidades não-financeiras, de forma a (i) permitir uma convergência em torno dos padrões internacionais de reporte financeiro; (ii) melhorar a qualidade do reporte de informação financeira; (iii) aumentar a comparabilidade da informação financeira entre os diversos emitentes; e (iv) facilitar a análise e avaliação financeira dos emitentes e respectivos instrumentos por parte dos investidores;
- 1.3.2 Desenvolver, em coordenação com as entidades relevantes, um plano de adopção das IFRS pelas entidades não-financeiras, considerando a possibilidade de uma aplicação faseada e dirigida, de forma prioritária, às entidades com maior relevância para o mercado de valores mobiliários.

1.4 Apresentar propostas de reforço dos requisitos de governo interno, controlo interno e disciplina de mercado.

- 1.4.1 Contribuir para a instituição de requisitos de governo interno, controlo interno e disciplina de mercado aplicáveis a todas as entidades na esfera de supervisão da CMC;
- 1.4.2 Rever a actual redacção do guia de governação corporativa e propor o seu cumprimento obrigatório pelas entidades supervisionadas pela CMC;
- 1.4.3 Apresentar junto do Poder Executivo uma proposta de alteração da Lei das Sociedades Comerciais no sentido de prever a obrigatoriedade das

Sociedades Anónimas divulguem os relatórios de governação corporativa;

1.4.4 Contribuir para a adopção dos requisitos de governo interno, controlo interno e disciplina de mercado pelas entidades com quem a BODIVA venha a trabalhar no âmbito do POPEMA.

1.5 Participar activamente na criação da bolsa de mercadorias.

1.5.1 Auxiliar a entidade responsável pela criação da bolsa de mercadorias na elaboração do pacote legislativo sobre a sua constituição;

1.5.2 Sugerir modelos de estratégia e modelos de lançamento da bolsa de mercadorias.

OBJECTIVO 2. Contribuir para a dinamização do segmento de dívida pública permitindo a criação de uma curva de preços de referência e de aprendizagem aos demais segmentos.

O segmento de dívida pública deve continuar a merecer destaque na agenda da promoção do mercado de valores mobiliários. No entanto, este segmento apresenta ainda alguns desafios específicos cuja resolução deverá promover a sua liquidez e profundidade, bem como possibilitar o apuramento de uma curva de referência.

A falta de fungibilidade dos Títulos do Tesouro é uma condicionante significativa tanto à dinamização do segmento de dívida pública, como ao desenvolvimento do segmento de dívida corporativa, na medida em que limita a optimização e a percepção da curva de rendimentos da dívida do Tesouro. Contribui para esta limitação a dispersão das emissões realizadas, impossibilitando uma melhor consolidação dos vários pontos da curva ou a suficiente cobertura do seu horizonte temporal.

O mercado secundário de dívida pública apresenta um índice baixo de desenvolvimento e uma reduzida base de investidores, estando, para além

disso, dependente de um mercado primário com oportunidades de melhoria ao nível da estratégia e das infra-estruturas que o suportam.

A CMC entende que uma base sólida e diversificada de investidores, associada a um programa estruturado de emissões do tesouro, com melhorias ao nível da numeração/codificação das emissões, poderá permitir uma maior dinâmica do mercado de dívida pública.

Para cumprir este objectivo, a CMC irá desenvolver as seguintes medidas:

2.1. Apresentar sugestões, junto do Ministério das Finanças, que possam contribuir para uma maior fungibilidade dos Títulos do Tesouro.

2.1.1. Promover melhorias no mecanismo de codificação ISIN dos títulos de dívida pública;

2.1.2. Estudar a possibilidade de, através da utilização de ferramentas estatísticas, iniciar a construção, aproximada, da curva de rendimentos da dívida pública angolana através da utilização dos pontos actualmente disponíveis.

2.2. Desenvolver e discutir propostas com os principais *stakeholders* com vista ao alargamento da base de investidores.

2.2.1. Estudar e divulgar propostas no sentido de promover a criação de títulos de dívida pública direccionados a investidores institucionais;

2.2.2. Estudar e desenvolver propostas relativas à estruturação de novos tipos de instrumentos de dívida, direccionados a investidores institucionais que, através da inclusão de mecanismos de remuneração / protecção adequados, possam incentivar uma maior participação deste tipo de investidores.

2.3. Contribuir para a promoção da melhoria do planeamento das emissões de dívida pública.

2.3.1. Promover junto da Unidade de Gestão de Dívida Pública (UGD) a necessidade de divulgar um programa e calendário de emissão de dívida pública;

2.3.2. Acompanhar a execução do programa e do calendário da emissão de dívida pública, e apresentar os resultados à UGD.

OBJECTIVO 3. Dinamizar o segmento dos organismos de investimento colectivo e estimular o surgimento dos demais segmentos do mercado.

A inexistência de emitentes de dívida corporativa e acções cria um desafio adicional à materialização de um mercado de valores mobiliários dinâmico, sólido e profundo. Por seu turno, a dinamização do segmento dos organismos de investimento colectivo pode constituir uma oportunidade para o efectivo arranque dos mercados de acções, obrigações e dinamização do mercado de dívida pública.

Para além disso, o desenvolvimento do mercado de dívida corporativa e de acções geralmente acompanha o progresso no desenvolvimento do mercado de dívida pública e depende da satisfação, em primeiro lugar, de certas pré-condições, entre as quais (i) o desenvolvimento de uma curva de rendimento de títulos de dívida pública fiável, que permita melhor precificar os demais valores mobiliários e a consequente avaliação das carteiras dos investidores; (ii) a existência de um regime regulamentar sólido; (iii) a existência de infra-estruturas desenvolvidas e robustas; e (iv) o desenvolvimento de uma base diversificada de investidores.

Considerando o estágio de desenvolvimento do mercado de valores mobiliários, constitui um desafio a dinamização do segmento de derivados. Ainda assim, devem ser salvaguardadas medidas que acompanhem o seu desenvolvimento. A CMC considera que uma actuação ponderada e sequencial na promoção deste segmento de mercado aumenta exponencialmente as possibilidades de sucesso do mesmo.

A CMC entende que, pese embora o segmento dos organismos de investimento colectivo encontrar-se num estágio de desenvolvimento superior, quando comparado ao mercado de obrigações e acções, não deve merecer exclusiva atenção, pelo que, impõem-se a adopção de medidas ajustadas ao

desenvolvimento dos restantes segmentos do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

Segmento de organismos de investimento colectivo

Para dinamizar e desenvolver este segmento de mercado durante o período de 2017 a 2022, a CMC irá desenvolver as seguintes medidas:

3.1. Estudar a possibilidade de realizar reformas fiscais ao nível da tributação dos OIC.

3.1.1 Promover, junto das autoridades fiscais, o estudo e eventual introdução de reformas fiscais ao nível da tributação diferenciada para (i) os organismos de investimento colectivo mobiliários e imobiliários; e (ii) os organismos especiais de investimento colectivo;

3.1.2 Promover a aplicabilidade faseada das novas regras de tributação para os organismos de investimento colectivo e sociedades gestoras dos mesmos, através da elaboração de um regime transitório.

3.2 Avaliar a necessidade de introduzir melhorias ao regime dos peritos avaliadores de imóveis.

3.2.1. Estudar oportunidades de melhoria relativamente ao regime dos peritos avaliadores de imóveis;

3.2.2. Promover, se necessário, a revisão desse regime, tendo em conta as conclusões do estudo realizado.

3.3 Promover o desenvolvimento dos organismos de investimento colectivo de capital de risco.

3.3.1. Realizar um estudo sobre os mecanismos para constituir estes veículos no que respeita ao investimento e desinvestimento;

3.3.2. Divulgar o estudo referido acima junto dos principais *stakeholders* do mercado e das entidades promotoras destes veículos;

3.3.3. Acompanhar e monitorizar a evolução dos organismos de investimento de capital de risco, de modo a introduzir melhorias sempre que sejam encontradas oportunidades.

3.4 Promover o surgimento de outros organismos de investimento colectivo especiais.

3.4.1. Realizar estudos que permitam compreender a melhor forma de estimular a constituição dos organismos de investimento colectivo especiais;

3.4.2. Promover o surgimento dos organismos de investimento colectivo especiais junto dos principais *stakeholders*.

3.5 Estudar a possibilidade de fomentar a criação de estruturas de financiamento alternativas.

3.5.1. Realizar consultas ao mercado tendo como objectivo a avaliação e a aceitação/acolhimento de novas estruturas de financiamento, em particular o *crowdfunding*;

3.5.2. Em função das consultas ao mercado, liderar planos de desenvolvimento para a estruturação da regulamentação para a criação dessas novas estruturas.

Segmento de dívida corporativa

Para dinamizar e desenvolver este segmento de mercado durante o período de 2017 a 2022, a CMC irá desenvolver as seguintes medidas:

3.6 Participar das iniciativas que visem estimular a emissão de dívida corporativa a médio prazo.

3.6.1. Colaborar com os operadores do mercado no desenvolvimento de acções que visem incentivar o lançamento das primeiras emissões de dívida corporativa;

3.6.2. Avaliar a necessidade de fazer propostas concretas ao Executivo e ao Ministro das Finanças para tornar o mercado de obrigações corporativas mais acessível e dinâmico.

3.7 Promover a criação ou o registo de agências independentes de avaliação e notação do risco de crédito dos emitentes.

3.7.1. Equacionar medidas tendentes a promover a criação de agências independentes de avaliação e notação do risco de crédito dos emitentes e apresentar os resultados desta análise aos organismos competentes;

3.7.2. Divulgar as medidas tendentes a promover a criação de agências independentes de avaliação e notação de risco e o pacote regulatório sobre as agências de notação de risco.

3.8 Promover, junto dos Ministérios relevantes, a identificação de projectos estruturantes cujo financiamento possa ser suportado pelo mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

3.8.1. Promover a estruturação de financiamentos de projectos estruturantes, por via de emissão de *project bonds*, no âmbito de parcerias público-privadas (PPP);

3.8.2. Avaliar a necessidade de fazer propostas concretas ao Executivo e ao Ministro das Finanças para tornar as emissões de *project bonds* mais dinâmicas.

Segmento de acções

Para dinamizar e desenvolver este segmento de mercado durante o período de 2017 - 2022, a CMC irá desenvolver as seguintes medidas:

3.9 Promover a dispersão em bolsa das acções das empresas em programas de privatização.

- 3.9.1 Promover, junto das autoridades competentes, a criação de um programa de privatizações de empresas que visa a dispersão total ou parcial do seu capital em bolsa;
- 3.9.2 Apoiar a concretização do programa de privatização de empresas via bolsa;
- 3.9.3 Avaliar a necessidade de fazer propostas concretas ao Executivo e ao Ministro das Finanças para tornar o mercado de acções mais acessível e dinâmico.

Segmento de derivados

Para dinamizar e desenvolver este segmento de mercado durante o período de 2017 - 2022, a CMC irá desenvolver a seguinte medida:

3.10 Estudar a possibilidade de promover o segmento de derivados de acordo com o estágio de desenvolvimento do mercado.

- 3.10.1 Identificar no mercado instrumentos com as características dos instrumentos derivados e avaliar a necessidade de serem definidos mecanismos específicos para a sua negociação;
- 3.10.2 Promover a regulação dos requisitos específicos aplicáveis a estes instrumentos financeiros, em especial ao nível da protecção dos investidores;
- 3.10.3 Definir o modelo de supervisão desses instrumentos.

8.1.1. SUBDOMÍNIO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA

O objectivo da literacia financeira é o de facultar conhecimentos financeiros às pessoas para que estas promovam escolhas informadas e conscientes, através da sensibilização das mesmas para temáticas como racionalidade no consumo, importância e aplicação de poupanças, planeamento de despesas, escolha de serviços e produtos financeiros adequados, recurso ao crédito em condições que lhes sejam mais vantajosas, entre outros.

Deste modo, e considerando a extensão geográfica de Angola e a diversidade de condições e recursos económicos que os diferentes estratos sociais apresentam, a CMC considera decisivo a manutenção e o reforço da capacidade de cooperação estratégica com cada um dos organismos e agentes sociais da economia angolana, de forma a assegurar uma suficiente difusão e cobertura dos programas de literacia financeira da sociedade angolana.

Em particular, a estruturação de um programa nacional de educação financeira, em coordenação com os demais reguladores do sistema financeiro, afigura-se como um elemento de capital importância para o aumento dos níveis de literacia e inclusão financeira.

Neste contexto, a CMC define o seguinte objectivo estratégicos para o subdomínio da educação financeira:

- Promover o alcance de um nível de educação financeira que garanta a participação efectiva dos investidores no mercado e valores mobiliários e instrumentos de derivados.

OBJECTIVO 4. Promover o alcance de um nível de educação financeira que garanta a participação efectiva dos investidores no mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

A CMC considera que as acções relacionadas com a educação financeira constituem um desafio permanente. O objectivo último de um quadro da educação financeira é de alterar comportamentos, promovendo melhores práticas de gestão financeira pessoal e o aumento dos níveis de poupança

privada. Para cumprir este objectivo, o foco de actuação no período 2017-2022 terá que estar direccionado para as iniciativas e intervenções que, a médio e longo prazo, contribuam para uma efectiva alteração dos comportamentos financeiros individuais.

Assim, e à luz do disposto, a CMC propõe-se a desenvolver as seguintes medidas:

4.1.Coordenar, com o BNA e com a ARSEG, a definição do Programa Nacional de Educação Financeira tendo em vista a sua articulação e operacionalização.

4.1.1.Participar de forma activa na elaboração do programa nacional de educação financeira;

4.1.2.Desenvolver acções para a concretização deste programa.

4.2.Definir e aplicar um programa de divulgação das matérias de literacia financeira nas novas plataformas digitais.

4.2.1.Elaborar um estudo destinado a identificar as plataformas digitais mais utilizadas e, mais eficazes por cada grupo socioeconómico e faixa etária da população angolana;

4.2.2.Preparar e aplicar um programa de divulgação, dos principais conteúdos de literacia financeira em cada uma das plataformas digitais utilizadas pela sociedade angolana direccionado e diferenciado por grupo (social, etário, etc.);

4.2.3.Monitorizar e avaliar o impacto do programa de divulgação das matérias de literacia financeira nas plataformas digitais.

4.3.Manter e desenvolver as ferramentas de comunicação actualmente utilizadas.

4.3.1.Continuar a desenvolver e melhorar as ferramentas de comunicação actualmente existentes e os respectivos conteúdos, designadamente o *website* institucional;

4.3.2. Apostar na continuidade da relação com os meios de comunicação social, de forma a assegurar a permanente divulgação dos conteúdos de literacia financeira.

4.4. Preparar um questionário de avaliação do nível geral de literacia financeira da população angolana, preferencialmente ao abrigo do PNEF, de forma a suportar a preparação e condução de um programa de literacia financeira robusto pela CMC.

4.4.1. Lançar questionários de avaliação dirigidos ao mercado tendo em vista identificar as principais oportunidades de melhoria na acção da CMC e necessidades do mercado em matéria de educação financeira;

4.4.2. Actualizar, no final do período 2017-2022, os resultados dos questionários de avaliação para o balanço global do sucesso do programa de literacia financeira.

4.5. Intensificar o quadro de cooperação entre a CMC e o Ministério da Educação.

4.5.1. Manter a relação institucional com o Ministério da Educação de forma a assegurar a inclusão dos conteúdos de literacia financeira nos currículos do ensino secundário;

4.5.2. Desenvolver propostas, em conjunto com o Ministério, para o alargamento a outros níveis de ensino, nomeadamente o médio, dos conteúdos sobre literacia financeira;

4.5.3. Promover junto do Ministério da Educação a realização de concursos temáticos sobre aspectos relacionados ao mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

4.6. Intensificar o quadro de cooperação entre a CMC e as instituições do ensino superior.

4.6.1. Dar continuidade e reforçar os acordos de cooperação existentes entre a CMC e as universidades, de forma a manter e desenvolver os currículos com natureza financeira;

4.6.2. Procurar desenvolver novas parcerias de cooperação, tendo em vista o desenvolvimento de currículos de formação adicionais;

4.6.3. Promover o Jogo da Bolsa, dinamizando a respectiva participação junto das principais instituições angolanas de ensino;

4.6.4. Continuar a desenvolver o programa de palestras com as instituições de ensino superior, procurando expandir as mesmas ao nível do território nacional.

4.7. Estabelecer, preferencialmente ao abrigo do PNEF, parcerias estratégicas com os agentes sociais.

4.7.1. Realizar acordos de cooperação com instituições e organizações sociais, propondo-lhes que os conteúdos da educação financeira façam parte dos seus programas de trabalho de educação que conduzem junto dos grupos de população mais desfavorecidos;

4.7.2. Preparar programas de literacia financeira com conteúdos e metodologias de ensino específicos, os quais possam suportar a acção das instituições e organizações sociais;

4.7.3. Promover ciclos de palestras junto de comunidades afectas a estes agentes sociais.

8.2. O DOMÍNIO DA REGULAÇÃO

Entre 2012 e 2016, a CMC desenvolveu os instrumentos legais e regulamentares necessários para promover o desenvolvimento em Angola de um mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados transparente e seguro. Com a publicação de mais de 35 diplomas legais produzidos pela CMC, o quadro regulatório do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados afigura-se actualmente robusto, garantindo, assim, a segurança jurídica e promovendo a confiança dos investidores.

Ao domínio da regulação do mercado caberá proporcionar e adoptar as soluções normativas que permitam suportar o desenvolvimento da estrutura de mercados através da resposta às respectivas necessidades de desenvolvimento regulatório.

Neste contexto, a CMC define os seguintes objectivos estratégicos:

- Promover um quadro regulatório eficiente e efectivo, através do balanço e avaliação das iniciativas legislativas e regulamentares já tomadas;
- Promover o desenvolvimento incremental dos aspectos regulatórios associados à organização, estrutura e funcionamento de um mercado de valores mobiliários em pleno desenvolvimento;
- Reforçar a qualidade da apresentação de informação ao mercado e a robustez dos sistemas de controlo interno, por intermédio do reforço dos requisitos aplicáveis à actividade de auditoria externa.

OBJECTIVO 5. Promover um quadro regulatório eficiente e efectivo, através do balanço e avaliação das iniciativas legislativas e regulamentares já tomadas.

Sem prejuízo da publicação pontual de regulamentação de cariz operacional, a CMC considera relevante proceder a um balanço global das iniciativas legislativas e regulamentares, de modo a confirmar se estas se encontram suficientemente compreendidas e interiorizadas pelos diversos agentes de

mercado, bem como se existem oportunidades de melhoria ou vazios legais a preencher, tendo presente a necessidade de garantir um adequado equilíbrio entre a defesa dos investidores e o desenvolvimento do mercado.

Este processo visa aumentar a qualidade do quadro regulatório, através da auscultação directa dos agentes de mercado, atendendo a que serão estes os principais interessados em assegurar um regime jurídico seguro, eficiente e efectivo para a emissão e comercialização de valores mobiliários e instrumentos derivados.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

5.1. Proceder ao balanço e à avaliação da qualidade do edifício regulatório para que se confirme a sua capacidade de corresponder aos desafios do desenvolvimento do mercado.

- 5.1.1. Realizar o mapeamento, para as principais áreas de promoção e desenvolvimento dos mercados de valores mobiliários e instrumentos derivados, do acervo legislativo e regulamentar publicado e a publicar, de forma a identificar eventuais aspectos que careçam ainda de densificação, desenvolvimento e/ou clarificação regulatórios, nomeadamente no que diz respeito à regulação de terceiro nível;
- 5.1.2. Promover sessões de esclarecimento dirigidas aos principais participantes do mercado, tendo em vista a apresentação e discussão presencial da política regulatória dirigida ao mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados;
- 5.1.3. Promover um inquérito (on-line), dirigido aos agentes de mercado, destinado a aferir os eventuais constrangimentos e principais desafios à aplicação da regulação, bem como oportunidades de melhoria já identificadas;
- 5.1.4. Com base nos resultados das sessões de esclarecimento e do inquérito, rever o mapeamento, para as principais áreas de promoção e desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, das iniciativas regulatórias publicadas, a publicar e a rever,

identificando as datas previstas para a emissão de nova regulamentação ou revisão da existente, bem como os objectivos que justificam essa emissão ou revisão.

5.2. Comunicar de forma pública e consistente a estratégia de política regulatória da CMC.

5.2.1. Divulgar publicamente o mapeamento definido, de modo a dar visibilidade ao mercado sobre as opções de políticas regulatória da CMC, incluindo o calendário previsto para a emissão de novos instrumentos legislativos ou regulamentares;

5.2.2. Complementar a carta de princípios sobre regulação, definindo boas práticas de avaliação do impacto da nova regulação, em linha com os procedimentos adoptados pelos principais organismos internacionais;

5.2.3. Publicar declarações (*statements*) que comuniquem de forma transparente as expectativas do regulador/supervisor relativas às principais actividades do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados;

5.2.4. Publicar manuais de boas práticas relativos a aspectos-chave que constituam as referências e as expectativas do regulador/supervisor relativas às principais actividades do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, de modo a facilitar a interpretação de requisitos regulatórios essenciais (como, por exemplo, medidas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, medidas de divulgação de informação, entre outras).

OBJECTIVO 6. Promover o desenvolvimento progressivo dos aspectos regulatórios associados à organização, estrutura e funcionamento de um mercado de valores mobiliários em pleno crescimento.

As oportunidades de desenvolvimento de cada um dos segmentos de mercado, tal como analisados no domínio da promoção, relevam a necessidade de prever

e regular um conjunto de aspectos jurídicos, com natureza transversal a todo o mercado, e necessários às iniciativas, em particular privada, de dinamização de fontes alternativas de financiamento e investimento.

De facto, o reforço das condições de liquidez e da profundidade do mercado passa pelo desenvolvimento incremental dos aspectos regulatórios associados à organização, estrutura e funcionamento do mesmo.

Assim e sem prejuízo dos resultados a que o objectivo estratégico anterior se refere, a CMC identifica a necessidade de promover algumas melhorias no acervo regulamentar, designadamente referentes (i) à forma em como as entidades participam no mercado e aos requisitos a que estão sujeitas; (ii) à organização e funcionamento dos mercados regulamentados; e (iii) à forma dos instrumentos financeiros actualmente autorizados e registados.

Adicionalmente, considera a CMC que o regime fiscal deverá continuar a posicionar-se como um mecanismo de competitividade e atracção de investidores, ainda que temporário para salvaguarda da sustentabilidade das finanças públicas, pelo que poderão ser exploradas novas formas de incentivo ao investimento e financiamento em mercado regulamentado.

Para dar cumprimento a este objectivo, a CMC deverá assegurar a realização das seguintes medidas:

6.1.Promover a regulamentação da figura constitucional das entidades administrativas independentes com vista a tornar os organismos de supervisão mais alinhados às melhores práticas internacionais nos domínios de regulação e supervisão.

6.1.1.Coordenar a elaboração das bases técnicas para a proposta de regulamentação;

6.1.2. Submeter a proposta de regulamentação à Tutela;

6.1.3. Acompanhar o processo de aprovação da regulamentação atinente às autoridades administrativas independentes.

6.2. Estudar e apresentar propostas de revisão legislativa relativas ao aprofundamento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, bem como, o alargamento da sua base de investidores.

- 6.2.1 Estudar e discutir propostas que promovam um melhor regime de circulação de capitais e de acesso internacional ao mercado de valores mobiliários angolano, capitalizando a experiência do desenvolvimento e aplicação da Lei do Investimento Privado;
- 6.2.2 Desenvolver a definição e a fundamentação dos objectivos económicos relativos à criação de benefícios fiscais que permitam o alargamento da base de investidores, como por exemplo a regulação do estatuto de residente não-habitual e das vantagens fiscais associadas a esse estatuto;
- 6.2.3 Estudar e apresentar propostas relativas à flexibilização, temporária e desde que sustentável, do regime fiscal aplicável aos rendimentos de capitais comprovadamente realizados em mercado regulamentado, bem como ao nível dos impostos indirectos aplicados às transacções financeiras;
- 6.2.4 Elaborar e apresentar propostas de projectos legislativos destinados a reforçar e a alargar a aplicação dos requisitos de governo interno, controlo interno, disciplina de mercado e auditoria externa a todo o sector não-financeiro;
- 6.2.5 Articular com a ARSEG a revisão e alteração de aspectos regulatórios referente à composição da carteira de activos das seguradoras e fundos de pensões.

6.3.Desenvolver e aprovar propostas de regulamentação dos aspectos relacionados com a organização, funcionamento e supervisão do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

- 6.3.1 Elaborar e aprovar as alterações regulamentares necessárias à desmaterialização transversal e faseada dos valores mobiliários transaccionáveis (ou não) em mercado regulamentado;
- 6.3.2 Regular os instrumentos financeiros que preenchem os requisitos previstos para os instrumentos derivados e estabelecer mecanismos específicos para a sua negociação;
- 6.3.3 Regular a figura de operador preferencial de mercado (market-maker);
- 6.3.4 Colaborar com os organismos responsáveis no sentido de alargar a aplicação dos princípios de numeração e identificação única à figura do participante do mercado, em complemento da estrutura, actualmente existente, de numeração dos valores mobiliários.

OBJECTIVO 7. Reforçar a qualidade da apresentação de informação ao mercado e a robustez dos sistemas de controlo interno, por intermédio do reforço dos requisitos aplicáveis à actividade de auditoria externa.

Em resultado das lições da crise financeira, várias autoridades a nível internacional têm vindo a reforçar os requisitos de integridade, independência, objectividade, responsabilidade, transparência e qualificação que devem ser cumpridos pelos auditores externos que realizam a revisão legal de contas em determinadas entidades consideradas de interesse público. O reforço destes requisitos visa contribuir para a defesa da estabilidade financeira em termos gerais, uma vez que aumenta as garantias de que as demonstrações financeiras reflectem a real situação das sociedades comerciais e empresas públicas. Adicionalmente, os auditores externos têm vindo a ser sujeitos a supervisão por parte de autoridades independentes do exercício profissional da auditoria,

existindo vários exemplos em que estas competências são assumidas pelos organismos responsáveis pela supervisão dos mercados de valores mobiliários.

À luz da experiência regulatória a nível internacional, a CMC considera que deve ser ponderada a ampliação dos requisitos aplicáveis aos auditores externos para o exercício da sua actividade, bem como equacionada a extensão da supervisão a todos os auditores de determinadas entidades consideradas de interesse público.

Esta evolução, para além de contribuir em termos gerais para a estabilidade financeira, elimina assimetrias ao nível das exigências aplicáveis à actividade de auditoria externa das entidades emitentes e não emitentes, quando tais assimetrias não se afiguram razoáveis no caso de determinadas entidades consideradas de interesse público. A necessidade de eliminar estas diferenças torna-se particularmente relevante no caso, por exemplo, das empresas públicas que serão integradas num eventual programa de privatizações.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver a seguinte medida:

7.1.Promover o nivelamento do mercado em torno de padrões de governo, controlo interno, disciplina de mercado e auditoria externa.

- 7.1.1. Elaborar, em articulação com o BNA e a ARSEG, um projecto legislativo, tendo por base as melhores práticas internacionais, com vista à configuração dos requisitos aplicáveis à actividade de auditoria externa;
- 7.1.2. Submeter a consulta pública o projecto legislativo e, após avaliação dos comentários, ponderar a submissão para aprovação pelo Executivo.

8.3. O DOMÍNIO DA SUPERVISÃO

No quadro da execução do Plano Estratégico 2012-2017, a CMC desenvolveu e pôs em prática as bases de suporte à sua actividade de supervisão, através do licenciamento das várias entidades e OIC e da assinatura de acordos de cooperação com o BNA e a ARSEG destinados à facilitação da troca de informação e à eficácia da supervisão em base consolidada dos grupos financeiros. Em paralelo, foram desenvolvidos os mecanismos de suporte ao acompanhamento directo e indirecto das entidades, tanto na vertente de supervisão prudencial como comportamental, com destaque para a definição de metodologias de supervisão para execução de programas de inspecção e sistema de acompanhamento do mercado e de detecção de operações ilícitas.

No Plano Estratégico 2017-2022, importa dar continuidade ao desenvolvimento de vários aspectos introduzidos durante o período anterior, designadamente no que se refere (i) à conclusão da adopção de uma abordagem de supervisão baseada na avaliação de risco; (ii) à preparação de guias de supervisão robustos e adaptados ao contexto da economia e dos mercados angolanos; (iii) o desenvolvimento de métodos e/ou ferramentas de supervisão em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo; e (iv) a conclusão da plataforma de supervisão (Kilundu). Estes aspectos, no seu conjunto, irão contribuir para a optimização do processo de supervisão de forma alinhada com as melhores práticas internacionais.

De modo a dotar o processo de supervisão de eficácia plena, importa também reforçar a capacidade de *enforcement* da CMC, designadamente por intermédio da avaliação e/ou revisão (i) das medidas contravencionais legalmente previstas; (ii) da estratégia de comunicação com o mercado; e (iii) dos quadros de cooperação com as restantes autoridades de supervisão. Estes aspectos beneficiam das medidas previstas nos demais domínios estratégicos.

A CMC entende que, para além de adoptar os procedimentos de supervisão de acordo com o que recomendam as melhores práticas, é necessário aprimorar a sua performance no tratamento das solicitações submetidas pelas entidades supervisionadas.

Neste contexto, para o período de 2017-2022 o domínio da supervisão define os seguintes objectivos estratégicos:

- Reforçar o posicionamento da CMC enquanto autoridade de supervisão do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados;
- Melhorar a abordagem da supervisão, baseando-a num modelo de avaliação de risco, e permitindo o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais;
- Actualizar as ferramentas de supervisão e otimizar a sua utilização e eficácia;
- Definir os procedimentos de supervisão da actividade de auditoria externa;
- Melhorar os modelos de vigilância dos mercados regulamentados;
- Acompanhar o desenvolvimento dos segmentos de mercado de forma a assegurar a adaptação contínua dos procedimentos de supervisão ao novo contexto e quadro de risco.

OBJECTIVO 8. Reforçar o posicionamento da CMC enquanto organismo de supervisão do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

O reforço do posicionamento da CMC enquanto entidade supervisora do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados é determinante para aumentar a sua capacidade de *enforcement*. No domínio específico da supervisão, importa complementar os benefícios daí decorrentes, através da adopção de um quadro contravencional suficientemente dissuasores de comportamentos inadequados face à regulamentação vigente e de adopção de uma estratégia de comunicação da sua aplicação mais ampla e estruturada.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

8.1. Promover a melhoria da eficácia das medidas contravencionais.

- 8.1.1. Realizar um estudo relativo à eficácia das actuais medidas contravencionais na penalização dos incumprimentos detectados e a sua capacidade de prevenir futuros incumprimentos;
- 8.1.2. Com base nesse estudo, apresentar aos organismos competentes uma proposta de revisão das medidas contravencionais, visando assegurar que a sua aplicação incentiva adequadamente o cumprimento da regulação vigente;
- 8.1.3. Analisar a possibilidade de, no actual quadro jurídico, aplicar determinações que não tenham natureza contravencionais, mas que constituam orientações preventivas ou correctivas consideradas apropriadas pelos departamentos de supervisão.

8.2. Melhorar a divulgação dos incumprimentos detectados e das contrações aplicadas.

- 8.2.1. Efectuar uma maior divulgação dos factos ilícitos detectados e da aplicação de contrações através da publicação de comunicados dirigidos a todo o mercado e disponíveis no sítio de internet da CMC;
- 8.2.2. Elaborar e divulgar um balanço anual dos incumprimentos detectados, permitindo a sistematização das principais recomendações com vista à prevenção das infracções identificadas.

8.3. Coordenar de forma multilateral a abordagem de supervisão aos novos desafios e riscos do mercado.

- 8.3.1. Promover, no contexto das atribuições e objectivos do Conselho Nacional de Estabilidade Financeira (CNEF), a elaboração de um Memorando Multilateral (CMC – BNA – ARSEG), destinado a (i) desenvolver os procedimentos de supervisão conjunta dos conglomerados financeiros; (ii) estabelecer mecanismos de obtenção e partilha de informação, incluindo cláusulas de protecção da sua confidencialidade; e (iii) clarificar os mandatos de cada supervisor financeiro;

8.3.2. Contribuir para a efectiva observância do quadro de supervisão consolidado, ao abrigo do Memorando Multilateral das autoridades de supervisão do sistema financeiro angolano;

8.3.3. Realizar a apresentação pública das iniciativas de cooperação bem como dos seus resultados, nomeadamente os relativos a procedimentos de supervisão e investigações conjuntas entre os supervisores financeiros.

OBJECTIVO 9. Melhorar a abordagem de supervisão, baseando-a num modelo de avaliação de risco, e permitindo o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais.

A nível internacional, os supervisores têm vindo a desenvolver uma abordagem de actividade de supervisão baseada na avaliação de risco, de modo a obter um conhecimento profundo do perfil de risco das entidades supervisionadas e, em sede do planeamento da sua actividade, poder organizar, distribuir e dosear o seu esforço e recursos de supervisão em função das necessidades de supervisão no mercado e sistema financeiros.

A CMC tem como objectivo que a sua abordagem se encontre alinhada com as melhores práticas internacionais em matéria de supervisão baseada no risco atente ao princípio da proporcionalidade. Assim, tem procurado desenvolver uma abordagem proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos inerentes às actividades de cada entidade supervisionada.

A adopção e reforço da utilização do modelo de avaliação de riscos permitirá o desenvolvimento de uma acção de supervisão estruturada e um planeamento e alocação de recursos mais eficiente. Deste modo, a capacidade e preparação dos recursos da supervisão são aspectos críticos para o sucesso de uma abordagem de supervisão baseada no risco. De igual modo, a preparação do mercado para internalizar uma abordagem de risco a nível da supervisão, designadamente na capacidade para dar resposta às solicitações do supervisor e criar modelos internos de avaliação de risco, é também crítica para a concretização dessa estratégia.

Para cumprir este objectivo, A CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

9.1. Monitorar a qualidade da execução da abordagem baseada no risco.

- 9.1.1. Estruturar um plano de adopção faseada de uma abordagem de supervisão baseada na avaliação de risco;
- 9.1.2. Criar, ao nível da CMC, um comité dedicado ao acompanhamento da execução de uma abordagem baseada no risco.

9.2. Integrar a abordagem da supervisão e os resultados do modelo de avaliação de risco.

- 9.2.1. Finalizar o desenho do modelo de avaliação de riscos, através da conclusão das seguintes etapas: (i) identificação dos riscos do mercado e dos riscos específicos a cada entidade; (ii) avaliação dos riscos identificados; (iii) ajustamento das abordagens de supervisão directa e indirecta em função da avaliação dos riscos; e (iv) integração entre os resultados das abordagens de supervisão e a emissão de conclusões;
- 9.2.2. Rever os actuais questionários e pedidos de informação lançados pelas equipas de supervisão, adoptando uma estrutura que permita ao mercado (i) o reconhecimento da presença das dimensões de risco mais significativas para a CMC nesses questionários; e (ii) o entendimento da abordagem seguida e respectivos objectivos;
- 9.2.3. Participar em acções de formação que garantam uma adequada compreensão dos conceitos associados à abordagem baseada no risco pelas equipas de supervisão;
- 9.2.4. Continuar a avaliar de forma contínua e permanente a adequação e abrangência das categorias de risco específico abrangidas pelo modelo de risco. Atendendo ao actual estado de desenvolvimento do mercado de valores mobiliários, a CMC irá, nesta fase inicial, basear a aplicação do modelo de risco nas seguintes categorias: (i) risco de modelo de negócio; (ii) risco de conduta; e (iii) riscos financeiros.

OBJECTIVO 10. Actualizar as ferramentas de supervisão e otimizar a sua utilização e eficácia.

Tendo presente a adopção de uma abordagem de supervisão baseada no risco e o desenvolvimento significativo do mercado de valores mobiliários, a CMC assume como uma prioridade a optimização e maior eficácia das ferramentas de supervisão.

Assim, a CMC continuará a assegurar os investimentos necessários à melhoria das suas ferramentas, introduzindo e adaptando os modelos e técnicas que contribuam para uma melhor e mais efectiva supervisão.

Em particular, o pleno funcionamento de um sistema informático de apoio poderá reforçar a eficácia com que as actividades de supervisão são realizadas, tendo em conta que irá permitir (i) suportar a documentação dos procedimentos de supervisão; (ii) manter e actualizar o modelo de avaliação de risco da supervisão; (iii) suportar o acompanhamento indirecto das entidades em matéria de supervisão comportamental; (iv) automatizar a análise e detecção dos abusos de mercado; (v) criar uma base de dados de *compliance*, a qual possibilite o registo das situações de incumprimento, potencial ou directo, detectadas; e (vi) informatizar um repositório central de informação e documentação sobre cada um dos participantes de mercado.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

10.1. Concluir a estruturação e documentação dos procedimentos de supervisão.

10.1.1 Rever e aprovar a documentação dos procedimentos de supervisão (guias técnicos internos), designadamente no que se refere à definição dos quadros de referência que deverão servir de base às acções de supervisão relativamente a cada uma das categorias de risco, promovendo a sua integração no Manual de Supervisão;

10.1.2 Introduzir a figura da 'inspecção temática' nas ferramentas de supervisão;

10.1.3 Realizar a primeira inspecção temática de supervisão ao mercado de valores mobiliários até 2019.

10.2. Pôr em funcionamento o sistema informático de apoio à supervisão.

10.2.1 Concluir a instalação da plataforma informática dedicada à sistematização e automatização dos processos de supervisão.

OBJECTIVO 11. Definir os procedimentos de supervisão da actividade de auditoria externa.

A supervisão baseada na avaliação de risco aceita a natureza sempre finita dos recursos disponíveis procurando afectá-los do modo mais eficiente à redução do risco de perturbações na estabilidade no mercado de valores mobiliários. Sem prejuízo da relevância do papel do supervisor, a estabilidade do mercado de valores mobiliários depende, em primeiro lugar, do comportamento das entidades que nele actuam, da qualidade dos seus sistemas de controlo interno das entidades e da eficácia com que a sua verificação e monitorização é assegurada por terceiros, nomeadamente pelos auditores externos.

Este facto realça a importância dos sistemas de controlo interno das entidades estarem suportados em políticas e práticas suficientemente robustas. Neste contexto, a actividade de auditoria externa desempenha um papel relevante, na medida em que lhe deve competir a verificação objectiva e independente da qualidade da aplicação e monitorização das referidas políticas.

Reconhecendo o contributo determinante dos auditores externos para o funcionamento do mercado de valores mobiliários, a CMC entende que devem ser reforçados os requisitos a que estão sujeitos para o desenvolvimento da sua actividade, bem como reforçadas as acções de fiscalização de que são alvo.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

11.1. Desenvolver os programas de trabalho que permitam a adopção de uma abordagem de supervisão à actividade de auditoria externa.

11.1.1 Definir os mecanismos de fiscalização do cumprimento dos requisitos de independência, integridade, qualificação e competência profissional exigidos aos auditores externos por força do novo quadro legislativo a definir ao abrigo do objectivo estratégico previsto no domínio da regulação;

11.1.2 Desenvolver procedimentos de fiscalização que permitam confirmar a adequada aplicação pelos auditores externos das normas técnicas de auditoria aplicáveis, por intermédio: (i) da discussão directa, com o auditor, sobre a avaliação de risco por ele realizada e sobre o consequente planeamento de auditoria; (ii) do acesso e revisão dos seus papéis de trabalho e respectivos resultados; (iii) do pedido de justificação e suporte técnico às conclusões de auditoria; (iv) da avaliação do cumprimento dos requisitos e orientações mínimas de verificação pelo auditor, nomeadamente relativos aos aspectos de controlo interno e de gestão de risco;

11.1.3 Estruturar os procedimentos de supervisão da actividade de auditoria externa em programas de trabalho integrados no Manual de Supervisão, visando suportar a condução dos trabalhos desenvolvidos pelas equipas de supervisão;

11.1.4 Lançar um programa de formação dos supervisores da CMC com vista a assegurar a aplicação efectiva dos mecanismos e procedimentos definidos nos pontos anteriores.

11.2. Pôr em prática um programa de comunicação e interacção regular com os auditores externos.

11.2.1 Definir quais os requisitos e matérias de reporte imediato à CMC pelos auditores externos;

- 11.2.2 Promover a interacção e discussão regular com os auditores externos, designadamente sobre o processo de auditoria, respectivas condicionantes e principais conclusões alcançadas, bem como sobre as suas preocupações e expectativas da CMC em matéria de controlo interno.

OBJECTIVO 12. Melhorar os modelos de vigilância dos mercados regulamentados.

O acompanhamento das intervenções dos participantes no mercado de capitais passa também por detectar eventuais comportamentos que possam ser classificados como abuso do mercado ou violação das obrigações profissionais dos intermediários financeiros.

Assim, a CMC reconhece a importância de dedicar recursos a um acompanhamento efectivo dos padrões comportamentais dos intermediários financeiros e aplicar medidas cautelares ou sancionatórias para prevenir eventuais comportamentos ilícitos ou criminosos.

Neste contexto, a supervisão, em particular na componente de vigilância do mercado, deverá reforçar os recursos e implementar melhorias das metodologias e ferramentas por si utilizadas.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

12.1. Rever os procedimentos do Gabinete de Vigilância e Investigação do Mercado e preparar um plano de desenvolvimento dos seus recursos.

- 12.1.1 Mapear os principais aspectos de risco, em matéria de supervisão comportamental, associados a cada segmento do mercado, tendo como referência a experiência internacional a este nível;
- 12.1.2 Identificar as necessidades de revisão dos procedimentos de vigilância do mercado e calendarização da sua adaptação, em função das expectativas de desenvolvimento de cada um dos segmentos de mercado e principais matérias de risco;

12.1.3 Rever os procedimentos da área de vigilância do mercado e preparar programas de trabalho ajustados às melhores práticas internacionais em matéria de detecção e investigação de situações de abuso e manipulação de mercado e de outros tipos de actividades fraudulentas;

12.1.4 Reforçar a capacidade técnica dos recursos afectos às actividades de vigilância e investigação do mercado, através do desenvolvimento de programas de formação, entre outros, direccionados para (i) detecção e investigação de fraude; (ii) tratamento e análise estatística de volumes de dados; e (iii) identificação e acompanhamento de novos comportamentos e práticas (ilícitas) em mercado.

12.2. Rever e calibrar as metodologias e os modelos de monitorização das transacções realizadas em mercado e dos aspectos de conduta relacionados com a negociação, transmissão e execução das mesmas pelos intermediários financeiros.

12.2.1 Definir e sistematizar em normativo próprio os padrões e tendências que suportam o conceito de “transacção não-usual” e que, pela sua identificação, configurem potenciais situações de abuso, manipulação de mercado ou outras actividades fraudulentas, designadamente no que se refere às transacções de dívida pública, dívida corporativa e acções;

12.2.2 Colaborar com os organismos responsáveis no sentido de instituir um código único de identificação de cada participante no mercado com vista a permitir o melhor reconhecimento e análise das transacções realizadas em mercado – tal como analisado no domínio da regulação;

12.2.3 Elaborar as bases técnicas para a existência de um repositório de transacções, permitindo (i) a existência de informação permanente actualizada referente à identificação e análise da entidade, dos accionistas e órgãos de gestão e de fiscalização; e (ii) a manutenção de audit trail de todas as transacções realizadas e a configuração de

padrões históricos de negociação/transacção, com base nos códigos únicos de identificação;

12.2.4 Preparar uma base de dados interna de compliance, que inclua informação, por agente de mercado, relativa a (i) incumprimentos detectados; (ii) reclamações apresentadas; (iii) grau de conformidade com as determinações e recomendações emitidas; e (iv) registos dos programas de formação dos seus principais responsáveis, visando garantir a actualização dos seus currículos formativos e certificações profissionais;

12.2.5 Publicitar e dinamizar o uso das linhas de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*) pelo mercado. Neste contexto, a CMC avaliará a necessidade e as condições para a introdução de incentivos ao reporte de suspeitas de fraude ou de outras actividades ilicitamente praticadas em mercado.

12.3. Optimizar os procedimentos de vigilância do mercado através da sua informatização e automatização.

12.3.1 Informatizar e automatizar as técnicas de monitorização das transacções, através da plataforma informática de supervisão e operacionalização do módulo de vigilância do mercado;

12.3.2 Desenvolver, no contexto da plataforma informática e do módulo de vigilância do mercado, um sistema de alertas preventivos destinados a despoletar a investigação de tendências e padrões de negociação/transacção não-usuais ou suspeitos. Como base, serão informatizados os alertas relativos a (i) variações significativas de preços e volumes transaccionados; (ii) concentração de ordens e transacções; (iii) acumulação, extraordinária, de volumes de ordens em aberto; e (iv) indicadores relativos a práticas de insider trading, wash sale ou negócios sincronizados;

12.3.3 Melhorar os procedimentos de vigilância e investigação do mercado, através da definição de mecanismos que permitam solicitar ao mercado, em tempo real, a explicação para movimentos não usuais e

a comprovação das respostas apresentadas. Em particular, serão desenhados e informatizados questionários, de emissão automática, que permitam recolher a explicação/justificação do intermediário financeiro ou emitente em fase anterior ao início dos procedimentos de investigação.

12.4. Propor melhorias ao sistema de numeração/identificação dos participantes no mercado.

12.4.1 Colaborar com os organismos responsáveis no sentido da criação de um código único de identificação de cada participante no mercado, de forma a permitir o melhor reconhecimento e análise das transacções realizadas;

12.4.2 Promover junto dos organismos responsáveis a criação de um sistema de emissão do código único de identificação nos termos das melhores práticas internacionais para o efeito, garantindo que cada código identificador será um código único e exclusivo.

OBJECTIVO 13. Acompanhar o desenvolvimento dos segmentos de mercado de forma a assegurar a adaptação contínua dos procedimentos de supervisão ao novo contexto e quadro de risco.

É essencial promover a adaptação permanente da abordagem de supervisão baseada no risco ao desenvolvimento dos principais segmentos de mercado, de modo a garantir uma adequada identificação, avaliação e monitorização dos riscos a eles associados.

Num contexto de uma evolução mais expressiva da actividade do mercado, a supervisão baseada no risco deverá manter o foco na protecção da estabilidade dos mercados e na protecção dos investidores, limitando as assimetrias de informação entre os vários participantes e prevenindo a ocorrência de situações de abuso ou manipulação de mercado.

Em particular, a entrada de novos participantes no mercado, a introdução de novos segmentos, produtos e técnicas de negociação, poderão constituir um desafio aos sistemas de prevenção do branqueamento de capitais, em particular num contexto da existência de valores mobiliários não desmaterializados que possibilitam o anonimato do respectivo detentor e das transacções realizadas com esses instrumentos. A abordagem de supervisão deverá permitir um acompanhamento regular e intensivo desses aspectos, através de um quadro de adaptação contínua dos seus recursos e ferramentas às novas (ou acrescidas) condições de materialização do risco de branqueamento de capitais.

Adicionalmente, a operacionalização das estruturas de suporte ao funcionamento dos mercados – repositório de transacções, depositário de valores mobiliários, compensação de transacções e liquidação de títulos – vão exigir um desenvolvimento da abordagem de supervisão, nomeadamente no que diz respeito ao acompanhamento dos aspectos relacionados com a sua solvabilidade, gestão do risco operacional e continuidade de negócio.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

13.1. Desenvolver programas de trabalho específicos à supervisão dos sistemas de prevenção do branqueamento de capitais.

13.1.1 Aumentar a regularidade e a intensidade das acções de supervisão direccionadas para a verificação da qualidade dos sistemas de prevenção do branqueamento de capitais dos intermediários financeiros, nomeadamente através (i) do teste aos sistemas e documentação que comprovem a aplicação e a adequação das metodologias de avaliação de risco pelas entidades; (ii) da verificação do cumprimento dos deveres de diligência para com clientes (na sua admissão e na realização de transacções); (iii) da avaliação das políticas e procedimentos de reporte de informação e de retenção e arquivo de documentação; e (iv) da avaliação dos processos de auditoria interna e gestão de risco;

13.1.2 Dirigir e intensificar esforços de supervisão às estruturas de mercado, em particular a BODIVA, com vista a assegurar que, entre outros, têm

controles de prevenção do branqueamento de capitais adequados e suportados pela (i) criação de sistemas e mecanismos efectivos na detecção de irregularidades de mercado; e (ii) definição de políticas e controles destinados a assegurar uma correcta identificação dos beneficiários efectivos dos fundos das emissões, previamente à conclusão do processo de listagem de valores mobiliários em bolsa;

13.1.3 Continuar a adaptação e o desenvolvimento das matérias relacionadas com supervisão dos sistemas de prevenção do branqueamento de capitais, através da constituição de grupos de trabalho especializados. Estes grupos de trabalho irão promover: (i) a existência de conhecimentos técnicos desenvolvidos e permanentemente actualizados sobre as principais matérias de risco; (ii) a adaptação permanente das práticas e normativos internos às melhores práticas internacionais; e (iii) o estabelecimento de parcerias estratégicas com organismos internacionais e/ou entidades especializadas na matéria de branqueamento de capitais;

13.1.4 Articular com a área de comunicação a publicação de um documento que evidencie os requisitos de alto-nível em termos de cumprimento dos requisitos legais de prevenção do branqueamento de capitais, destinado a explicitar os sistemas e controles-chave que a CMC espera que sejam instituídos para a prevenção do branqueamento de capitais.

13.2. Acompanhar os principais desenvolvimentos em cada um dos segmentos de mercado, assegurando as adaptações necessárias às metodologias e ferramentas de supervisão.

13.2.1 Reforçar os procedimentos de avaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração dos emitentes e intermediários financeiros, bem como das suas funções de controlo, limitando assim o risco de fraude originada no interior do próprio mercado;

13.2.2 Preparar programas de trabalho para a supervisão aos operadores das principais infra-estruturas de mercado, designadamente relativos

a (i) gestão e controlo do risco operacional; (ii) planeamento e continuidade de negócio; e (iii) gestão da solvabilidade;

13.2.3 Mitigar, através de acções pontuais, a ocorrência de práticas anti concorrenciais e incentivar a especialização gradual dos intermediários financeiros;

13.2.4 Preparar programas de inspecção relativos às temáticas de abuso de mercado. Pelo nível de risco potencial que apresenta, comparativamente aos demais segmentos de mercado, dedicar particular atenção ao mercado de acções e a tipologias de actividade específicas a este mercado (como poderá vir a ser o caso da actividade de *underwriting*, caso este tipo de actividade venha a ter um carácter mais regular);

13.2.5 Participar em sessões de formação desenvolvidas por organismos internacionais ou por entidades com experiência reconhecida, relativas às matérias de (i) manipulação de mercado; (ii) prática de insider *trading*; (iii) abuso de confiança e património do cliente; (iv) prática de *dumping* ou *pumping* de preços; (v) utilização de esquemas de remuneração fraudulenta; e (vi) constituição e operação de falsos intermediários financeiros.

8.4. O DOMÍNIO DA COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Para a consecução dos objectivos consagrados na anterior estratégia de actuação para o período 2012-2017 a CMC criou sinergias com diversas instituições locais e internacionais, de modo a obter o apoio necessário e as experiências que a permitissem materializar os objectivos ora definidos, que se centravam na criação das bases para a criação de um mercado de capitais sólido, robusto e dinâmico.

Importa realçar que, pese embora os resultados não tenham sido alcançados na sua plenitude, entendemos que para garantir a execução bem-sucedida do novo plano estratégico e criar o mercado de capitais que ambicionamos é pertinente que a CMC continue a cooperar e a estreitar relações com várias instituições, a nível local e internacional. É neste sentido que pensamos que para o domínio da cooperação e relações institucionais, o nosso objectivo deve centrar-se no estreitamento e melhoria das relações já existentes e trabalhar no sentido de ganharmos novos parceiros.

Neste contexto para o período 2017-2022 para o domínio da cooperação e relações institucionais a CMC define o seguinte objectivo estratégico:

- Reforçar a capacidade e a imagem institucional da CMC para eficaz e eficientemente cumprir a sua missão, privilegiando a constante coordenação, cooperação e diálogo com outras instituições.

OBJECTIVO 14. Reforçar a capacidade e a imagem institucional da CMC, privilegiando a constante coordenação, cooperação e diálogo com as demais instituições.

Este objectivo pressupõe que o reforço da capacidade institucional contribui em grande medida para a credibilidade do órgão regulador, elemento fundamental para a evolução do mercado de capitais. Nos últimos anos a actuação da CMC tem sido fortemente reconhecida pelos agentes externos, aspecto que deve ser reforçado através de (i) uma prudente gestão do seu risco reputacional; (ii)

intensificação da relação com outros reguladores nacionais e internacionais; (iii) interacção com todos os agentes do mercado; (iv) engajamento de forma consistente e permanente com organismos internacionais; e (v) envolvimento na produção de documentos, relatórios, estudos que possam fornecer contributos válidos para a economia nacional, com especial enfoque para o sistema financeiro e o mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

14.1. Continuar a promover a imagem institucional da CMC e a gestão do risco reputacional

14.1.1 Reforçar as ferramentas de divulgação da CMC e a sua actuação institucional.

14.2. Continuar a fortalecer as relações institucionais com entidades e parceiros locais.

14.2.1 Construir alianças estratégicas com instituições do poder local, legislativo e judiciário;

14.2.2 Construir alianças estratégicas com relevantes instituições académicas;

14.2.3 Construir alianças estratégicas com instituições não-governamentais.

14.3. Reforçar a coordenação, cooperação e diálogo com outras entidades de supervisão e regulação financeira nacional.

14.3.1 Contribuir para a criação da estratégia de combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

14.4. Fortalecer o relacionamento da CMC com as autoridades reguladoras congéneres de outras jurisdições e Organizações Internacionais.

14.4.1 Desenvolver a cooperação próxima com as autoridades reguladoras de outras jurisdições;

14.4.2 Finalizar o processo de adesão à IOSCO como Membro Ordinário;

14.4.3 Incrementar a cooperação com o CISNA;

14.4.4 Reforçar a cooperação com o INFE.

14.5. Criar mecanismos que garantam a efectiva aplicação dos acordos de cooperação rubricados entre a CMC e outras instituições.

14.5.1 Dinamizar os protocolos internacionais; e

14.5.2 Dinamizar os protocolos locais.

14.6. Reforçar a participação da CMC nas discussões nacionais e internacionais relativas ao sistema financeiro e, em especial, aos segmentos do mercado de capitais.

14.6.1 Participar activamente nos fóruns e seminários organizados local e internacionalmente;

14.6.2 Organizar fóruns sobre temas ligadas ao sector financeiro.

14.7. Produzir estudos, pesquisas, análises e conhecimento científico, capazes de oferecer subsídios à compreensão de questões relacionadas com a economia nacional, sistema financeiro e mercado de capitais.

14.7.1 Concluir a construção e aprimoramento da base de dados económico-financeiros; de modo a subsidiar pesquisas e análises internas e externas;

14.7.2 Ampliar as parcerias com institutos académicos e centros de investigação;

14.7.3 Produzir e divulgar estudos e artigos sobre matérias económico-financeiras nacionais pertinentes.

8.5. O DOMÍNIO DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Conforme ficou demonstrado nos pontos anteriores, a CMC representa a principal instituição no Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados em Angola, de especial relevância na regulação, supervisão e promoção do referido mercado.

A assunção desta vasta responsabilidade implica que a instituição, para assegurar o cabal cumprimento da sua missão, tenha que continuar a reforçar a sua robustez organizacional, através de medidas que possam permitir permanentes avanços (i) na capacidade institucional; (ii) na cultura organizacional; (iii) na política de capital humano; (iv) nos procedimentos de gestão financeira e patrimonial; (v) na gestão documental; (vi) no controlo interno e (vii) na adopção das novas tecnologias de informação e comunicação.

De facto, a execução da estratégia do mandato anterior teve o mérito de (i) dotar a CMC de uma estrutura orgânica funcional; (ii) tornar a organização mais ágil, operante e profissional; (iii) alinhar a estrutura da organização às boas práticas e princípios estabelecidos pelas instituições internacionais multilaterais e (iv) dotar a instituição de um quadro de colaboradores com elevado nível de motivação e competência.

A CMC entende que nos próximos 5 anos deve trabalhar no sentido de melhorar a sua eficiência operacional, buscando um nível mais elevado de excelência organizacional, aspecto basilar para a materialização das suas atribuições legais e o sucesso operacional da estratégia.

Neste contexto para o período 2017-2022 para o domínio da organização interna a CMC define os seguintes objectivos estratégicos:

- Melhorar a excelência organizacional, garantindo maior eficácia e eficiência nos procedimentos de gestão, controlo interno e administrativos;
- Reforçar a cultura organizacional e a política de capital humano, no sentido de dotar a CMC de um corpo funcional comprometido, motivado, competente e baseado na meritocracia.

OBJECTIVO 15. Melhorar a excelência organizacional, garantindo maior eficácia e eficiência nos procedimentos de gestão, controlo interno e administrativos

A actual conjuntura económica, caracterizada por uma maior limitação de recursos financeiros, tem exigido de forma contínua a melhoria dos níveis de governação dos órgãos e entidades integrantes da administração directa e indirecta do Estado. Este facto apela para uma actuação operacional mais eficiente, em que se possa fazer mais com menos, com (i) uma avaliação permanente dos riscos aos quais está exposta a instituição; (ii) o aprimoramento do parque tecnológico; (iii) a melhoria dos procedimentos internos e (iv) o reforço da função de controlo interno para que o conjunto da instituição siga as melhores práticas, norteadas pelo rigor e cumprimento da lei e das regras instituídas.

O objectivo proposto pressupõe uma contínua melhoria nos procedimentos de gestão, controlo interno, administrativos e de tecnologias de informação, como imperativos de uma maior eficiência operacional.

Para atingir este objectivo, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

15.1. Melhorar a eficácia e eficiência dos departamentos de suporte na satisfação do cliente interno.

15.1.1 Executar um modelo de avaliação de desempenho dos departamentos na satisfação do cliente interno.

15.2. Aprimorar os processos existentes de gestão financeira, no sentido de permitir uma gestão mais cuidadosa e parcimoniosa dos recursos financeiros disponíveis.

15.2.1 Reforçar os mecanismos para minimizar os custos de funcionamento;

15.2.2 Aprimorar os procedimentos de tesouraria.

15.3. Melhorar os mecanismos de arrecadação de receitas consignadas da CMC, de modo a melhorar a sustentabilidade financeira da instituição.

15.3.1 Elaborar um estudo para identificar oportunidades para aumentar a capacidade de arrecadação de receitas consignadas com base nas actividades da CMC;

15.3.2 Aperfeiçoar constantemente o processo de interacção entre as áreas financeira e de supervisão, em especial no momento de produção das receitas consignadas.

15.4. Reforçar os mecanismos contabilísticos e de gestão patrimonial da CMC.

15.4.1 Organizar o sistema de registo patrimonial da CMC, garantindo que todos os bens da instituição estejam devidamente catalogados e localizados;

15.4.2 Garantir a adequada interligação entre os registos contabilísticos da contabilidade pública e da contabilidade empresarial.

15.5. Reforçar os sistemas, processos e instrumentos de controlo interno e gestão de riscos da CMC.

15.5.1 Aumentar a eficácia do Conselho de Administração da CMC

15.5.2 Garantir a existência de manuais de procedimentos em todas unidades de estrutura da CMC e a sua efectiva aplicação;

15.5.3 Assegurar em conjunto com as demais Unidades de Estrutura, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do Sistema do Controlo Interno da Instituição;

15.5.4 Actuar na consciencialização da prevenção de actividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição;

15.5.5 Velar pela existência de adequados sistemas de gestão de riscos, de planeamento, controlo, reporte interno e pelo efectivo cumprimento dos objectivos.

15.6. Assegurar a melhoria da gestão do sistema de arquivos e registo documental e bibliográfico da CMC.

15.6.1 Garantir que toda documentação, estudos, relatórios, normas produzidas pela CMC, estejam devidamente catalogados e disponíveis para consulta no CDMC;

15.6.2 Criar procedimentos para a centralização do arquivo documental da CMC no CDMC;

15.6.3 Reforçar os mecanismos de actuação do Centro de Documentação da CMC (CDMC), em particular para os clientes externos;

15.6.4 Introduzir incentivos para a contínua consulta e utilização dos diversos materiais e aplicativos disponíveis no CDMC;

15.6.5 Reforçar os mecanismos para aumentar o conjunto de obras bibliográficas disponíveis para consulta no CDMC;

15.6.6 Melhorar continuamente a divulgação dos produtos e serviços prestados pelo CDMC.

15.7. Optimizar os mecanismos de acompanhamento e monitorização do Plano de Acção da CMC, bem como, os instrumentos de acompanhamento da Estratégia.

15.7.1 Melhorar o mapa de acompanhamento dos planos de acção das unidades de estrutura; e

15.7.2 Elaborar um mapa de acompanhamento da execução do plano estratégico da CMC.

15.8. Continuar a reforçar a utilização de tecnologias de informação, segurança e gestão de dados, para aumentar a eficiência nos

procedimentos internos e assegurar a resiliência operacional da instituição.

15.8.1 Fortalecer a gestão da segurança da informação mediante a criação de um manual de políticas de segurança da informação, com o objectivo de garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação;

15.8.2 Instalar mecanismos de Disaster Recovery Plan (procedimento para recuperação dos sistemas informáticos após uma catástrofe natural ou desastre);

15.8.3 Separar os serviços críticos dos sistemas de informação com a colocação num Data Center externo para garantir maior disponibilidade dos mesmos;

15.8.4 Estudar a adopção dos CIS – Critical Security Controls (utilização das medidas de segurança internacionais para garantir a segurança da informação);

15.8.5 Utilizar o Skype for Business para a melhoria da comunicação com os clientes internos e externos;

15.8.6 Elaborar um Plano Estratégico dos Sistemas de Informação (PESI).

15.9. Aperfeiçoar os mecanismos e os instrumentos de comunicação interna da CMC.

15.9.1 Continuar a minimizar as assimetrias de informação dentro da Instituição;

15.9.2 Garantir o alinhamento entre os vários departamentos numa orientação estratégica para a comunicação mais célere, eficiente e eficaz.

8.5.1 SUBDOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO

O mercado de capitais é um segmento do sistema financeiro extremamente complexo e dinâmico, e o mercado em Angola, pelo seu crescente desenvolvimento, está certamente destinado a atingir estes níveis de complexidade e dinamismo. Este facto requer do órgão regulador um quadro de colaboradores altamente especializados e competentes, porquanto a CMC deverá realizar investimentos contínuos em capacitação e retenção dos colaboradores e alinhamento das políticas de capital humano às melhores práticas.

A CMC entende que é fundamental reforçar todo um conjunto de valores, princípios, atitudes, crenças e postura profissional do colectivo de colaboradores da CMC, constituindo aspectos marcantes da cultura organizacional.

Neste contexto, para o período de 2017-2022, no subdomínio do Capital Humano a CMC define o seguinte objectivo estratégico:

- Reforçar a cultura organizacional e a política de capital humano, no sentido de dotar a CMC de um corpo funcional comprometido, motivado, competente e baseado na meritocracia.

OBJECTIVO 16. Reforçar a cultura organizacional e a política de capital humano, no sentido de dotar a CMC de um corpo funcional comprometido, motivado, competente e baseado na meritocracia.

Para atingir este objectivo estratégico, a CMC deverá desenvolver as seguintes medidas:

16.1. Reforçar a Cultura Organizacional da CMC.

16.1.1 Promover os valores, a missão, a visão e os objectivos da CMC na Cultura Organizacional;

16.1.2 Arquitectar medidas para reforçar o conhecimento do código de conduta e do regulamento interno;

16.1.3 Promover a publicação do código de conduta da CMC numa Brochura autónoma de utilização interna;

16.1.4 Fortalecer o papel da Associação Social e Desportiva da CMC (ASD-CMC) para aumentar a participação dos colaboradores nas actividades sociais e solidárias da CMC.

16.2. Reforçar os mecanismos de identificação, gestão e retenção de talentos.

16.2.1 Identificar oportunidades de melhoria da condição dos colaboradores para além da política retributiva;

16.2.2 Actualizar o qualificador ocupacional;

16.2.3 Promover uma auto-avaliação e revisão da política de recrutamento que permita actualizar o manual de recrutamento.

16.3. Continuar a melhorar a política retributiva baseada na meritocracia.

16.3.1 Identificar oportunidades de harmonização das remunerações entre diferentes níveis hierárquicos na CMC;

16.3.2 Actualizar o manual de política retributiva;

16.3.3 Actualizar o manual de política de carreiras, com melhor clarificação dos critérios de progressão dos colaboradores nas bandas horizontal e vertical.

16.4. Melhorar o programa de formação e desenvolvimento dos colaboradores e a sua efectiva aplicação.

16.4.1 Melhorar a eficácia do plano de formação anual da CMC;

16.4.2 Melhorar os mecanismos de transferência de conhecimento intra-institucional;

16.4.3 Continuar a promover a capacidade de comunicação dos colaboradores da CMC no idioma em Inglês;

16.4.4 Dinamizar e monitorar os planos de desenvolvimento individuais;

16.4.5 Instituir indicadores de referência para acompanhamento da evolução do capital humano.

16.5. Aprimorar o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores.

16.5.1 Actualizar o modelo de avaliação de desempenho, com a melhor indicação dos critérios e escalas de avaliação;

16.5.2 Adotar o processo de avaliação de desempenho 360°;

16.5.3 Promover melhorias na ferramenta tecnológica de suporte ao processo de avaliação de desempenho, no sentido de se obter maiores ganhos de eficiência.

16.6. Continuar a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores e promover a segurança no trabalho.

16.6.1 Actualizar o manual higiene e segurança no trabalho;

16.6.2 Definir mecanismos para a aplicação prática e monitorização dos preceitos definidos no manual.

9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SUCESSO DA ESTRATÉGIA

9.1. Resultados Esperados

O sucesso da estratégia de actuação da CMC depende de vários factores críticos. A plena e correcta aplicação das medidas previstas no plano é fundamental para o sucesso de cada um dos objectivos definidos, garantindo, deste modo, o desenvolvimento de um ou vários segmentos do mercado de capitais.

Assim, para a efectiva concretização das medidas previstas no presente plano estratégico, devem ser considerados um conjunto de factores que podem auxiliar na boa execução das medidas, nomeadamente:

- O alinhamento das medidas com a visão do executivo;
- A revisão e/ou concretização de aspectos estruturalmente necessários ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e de instrumentos derivados;
- O sucesso da comunicação no âmbito da Educação Financeira;
- A alocação de recursos humanos em número e com valências suficientes;
- O alinhamento das medidas com os desígnios e as práticas internacionais;
- A cooperação entre a CMC, o BNA e a ARSEG;
- A intervenção dos participantes do mercado na revisão do quadro regulatório;
- A identificação de adequados benefícios fiscais para os investidores internacionais;
- Cooperação com organismos de supervisão congéneres;
- Consciencialização por parte do mercado da missão da CMC;

- Criação de uma cultura baseada na noção de risco e confirmar a existência de práticas de gestão do risco por parte das entidades supervisionadas;
- Desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

Para uma boa monitorização do plano estratégico, é relevante identificar os resultados esperados com a aplicação das medidas definidas bem como estabelecer métricas para avaliar o grau de aplicação destas:

Domínio da Promoção do Mercado

Tabela 6. Monitorização da Estratégia-Domínio da Promoção

Descrição	Principais resultados
Sinalizar e promover, junto do Poder Executivo, a revisão de aspectos estruturalmente necessários ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.	
1. Promover as alterações legislativas necessárias à desmaterialização dos valores mobiliários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir o <i>Audit-trail</i> efectivo às transacções em mercado; ▪ Prevenir o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo; ▪ Melhorar a imagem externa do mercado de valores mobiliários angolano.
2. Estudar e desenvolver propostas de incentivos fiscais, e afins, tendo em vista o aumento da base de investidores no mercado de valores mobiliários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar novos perfis de investidores; ▪ Proporcionar maior liquidez nos mercados.
3. Contribuir para a adopção de normas de reporte dos relatos financeiros alinhadas às práticas internacionais (IFRS) pelas entidades não-financeiras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir as assimetrias de informação; ▪ Melhorar a confiança dos investidores; ▪ Alinhar as avaliações financeiras.
4. Apresentar propostas de reforço dos requisitos de governo interno,	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a transparência na informação; ▪ Aumentar a eficiência na gestão;

controlo interno e disciplina de mercado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a protecção dos investidores e do mercado em geral.
5. Participar activamente na criação da bolsa de mercadorias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar o mecanismo de negociação de produtos agrícolas; ▪ Criar o mercado de Futuros de mercadorias; ▪ Conferir maior profundidade ao Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
Contribuir para a dinamização do segmento de dívida pública permitindo a criação de uma curva de preços de referência e de aprendizagem aos demais segmentos.	
1. Apresentar sugestões, junto do Ministério das Finanças, que possam contribuir para uma maior fungibilidade dos Títulos do Tesouro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tornar o mercado de Dívida pública numa referência efectiva para os demais segmentos do mercado; ▪ Conferir maior profundidade ao Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
2. Desenvolver e discutir propostas com os principais <i>stakeholders</i> com vista ao alargamento da base de investidores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar liquidez no segmento de dívida pública; ▪ Reduzir dos custos de financiamento da economia em geral.
3. Contribuir para a melhoria do planeamento das emissões de dívida pública	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Permitir aos investidores e intermediários actuarem com maior previsibilidade; ▪ Aumentar a liquidez no segmento de dívida pública; ▪ Conferir maior profundidade ao Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
Dinamizar o segmento dos organismos de investimento colectivo e estimular o surgimento dos demais segmentos do mercado.	
1. Estudar a possibilidade de introdução de reformas fiscais ao nível da tributação dos OIC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dinamizar o segmento dos organismos de investimento colectivo; ▪ Alargar as oportunidades de investimento; ▪ Diminuir os custos do investimento; ▪ Conferir maior profundidade ao Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
2. Avaliar a necessidade de introduzir melhorias no regime dos peritos avaliadores de imóveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a transparência na avaliação imobiliária; ▪ Salvaguardar a protecção dos investidores; ▪ Conferir maior profundidade ao Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
3. Promover o desenvolvimento dos organismos de investimento colectivo de capital de risco	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alargar as oportunidades de investimento; ▪ Democratizar as fontes de financiamento das empresas; ▪ Aumentar a eficiência das empresas;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diminuir os custos de financiamento; ▪ Dinamizar o mercado accionista.
4. Promover o surgimento de outros organismos de investimento colectivo especiais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alargar as oportunidades de investimento; ▪ Aumentar a capacidade de financiamento à economia real; ▪ Diminuir os custos de financiamento; ▪ Conferir maior profundidade do Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
5. Estudar a possibilidade de criação de estruturas de financiamento alternativas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diversificar as fontes de financiamento das empresas; ▪ Alargar a base de investidores em instrumentos financeiros alternativos; ▪ Diminuição dos custos de financiamento; ▪ Conferir maior profundidade do Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
6. Participar das iniciativas que visem incentivar a emissão de dívida corporativa a médio prazo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diversificar as fontes de financiamento das empresas; ▪ Melhorar o desempenho das empresas; ▪ Dinamizar os diversos sectores da economia angolana; ▪ Aumentar a liquidez e profundidade do mercado de dívida.
7. Promover a criação ou o registo de agências independentes de avaliação e notação do risco de crédito dos emitentes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir as assimetrias de informação; ▪ Melhorar a fixação de preços; ▪ Aumentar a segurança do investimento.
8. Promover, junto dos Ministérios relevantes, a identificação de projectos estruturantes cujo financiamento possa ser suportado pelo mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Permitir o financiamento de projectos estruturantes; ▪ Aumentar a liquidez e profundidade do mercado de dívida.
9. Promover a dispersão em bolsa das empresas em programa de privatização	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar as oportunidades de investimento; ▪ Democratizar as oportunidades de investimento; ▪ Dinamizar o mercado de acções; ▪ Conferir maior profundidade ao Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.
10. Estudar a possibilidade de promover o segmento de derivados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diversificar os activos subjacentes; ▪ Conferir maior profundidade ao Mercado de Valores Mobiliários e instrumentos derivados.

de acordo com o estágio de desenvolvimento do mercado	
Promover o alcance de um nível de educação financeira que garanta a participação efectiva dos investidores no mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.	
1. Coordenar, com o BNA e com a ARSEG, a definição do Programa Nacional de Educação Financeira tendo em vista a sua articulação e operacionalização	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar o nível de literacia financeira da população angolana; ▪ Aumentar o alinhamento com os demais reguladores do sistema financeiro; ▪ Expandir o alcance da mensagem da CMC.
2. Aplicar um programa de divulgação das matérias de literacia financeira nas novas plataformas digitais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Captar a atenção da comunidade adepta destas plataformas; ▪ Suscitar maior interesse da população nestas temáticas; ▪ Avaliar o alcance da comunicação da literacia financeira.
3. Manter e desenvolver as ferramentas de comunicação actualmente utilizadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a capacidade de interagir com as comunidades; ▪ Optimizar e dinamizar os recursos alocados.
4. Preparar um questionário de avaliação do nível geral de literacia financeira da população angolana, preferencialmente ao abrigo do PNEF, de forma a suportar a preparação e condução de um programa de literacia financeira robusto pela CMC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar a efectividade do plano de comunicação; ▪ Definir uma estratégia de literacia adaptada às necessidades de formação da população; ▪ Obter dados estatísticos capazes de sustentar a avaliação do alcance da comunicação da literacia financeira.
5. Intensificar o quadro de cooperação entre a CMC e o Ministério da Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alcançar altos níveis de literacia financeira na população angolana; ▪ Atingir uma efectiva comunicação da literacia financeira; ▪ Expandir a visibilidade da CMC enquanto entidade de supervisão, regulação e promoção do mercado.
6. Intensificar o quadro de cooperação entre a CMC e as instituições do ensino superior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alcançar altos níveis de literacia financeira na população angolana; ▪ Atingir uma efectiva comunicação da literacia financeira; ▪ Expandir a visibilidade da CMC enquanto entidade de supervisão regulação e promoção do mercado;

<p>7. Estabelecer, preferencialmente ao abrigo do PNEF, parcerias estratégicas com os agentes sociais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar candidatos para incorporar na CMC. ▪ Alcançar altos níveis de literacia financeira na população angolana; ▪ Expandir a visibilidade da CMC enquanto entidade de supervisão regulação e promoção do mercado; ▪ Atingir uma efectiva comunicação da literacia financeira.
---	--

O Domínio da Regulação

Tabela 7. Monitorização da Estratégia -Domínio da Regulação

Descrição	Principais resultados
<p>Promover um quadro regulatório eficiente e efectivo, através do balanço e avaliação das iniciativas legislativas e regulamentares já tomadas.</p>	
<p>1. Proceder ao balanço e à avaliação da qualidade do edifício regulatório para que se confirme a sua capacidade de corresponder aos desafios do desenvolvimento do mercado</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atestar qualidade e robustez ao quadro regulatório; ▪ Dar uma regulação adequada ao mercado; ▪ Garantir maior proximidade entre a CMC e os participantes do mercado; ▪ Conferir maior visibilidade da CMC enquanto entidade de supervisão.
<p>2. Comunicar de forma pública e consistente a estratégia de política regulatória da CMC</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maior percepção da CMC como autoridade de supervisão; ▪ Divulgação das boas práticas nacionais e internacionais; ▪ Conhecimento por parte do mercado das expectativas do regulador/supervisor; ▪ Incentivo ao cumprimento da regulação.
<p>Promover o desenvolvimento progressivo dos aspectos regulatórios associados à organização, estrutura e funcionamento de um mercado de valores mobiliários em pleno crescimento.</p>	
<p>1. Promover a regulamentação da figura constitucional das entidades administrativas independentes com vista a tornar os organismos de supervisão mais alinhados às melhores práticas internacionais nos domínios de regulação e supervisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atribuir maior autonomia à CMC, de modo que ela possa ombrear com entidades congéneres; ▪ Melhorar a imagem internacional de Angola e do mercado de valores mobiliários angolano.

<p>2. Estudar e apresentar propostas de revisão legislativa relativas ao aprofundamento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, bem como, o alargamento da sua base de investidores</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Democratizar as fontes de financiamento da economia; ▪ Permitir a abertura do mercado ao capital estrangeiro; ▪ Garantir o alargamento da base de investidores; ▪ Conferir maior dinamismo ao mercado.
<p>3. Desenvolver e aprovar propostas de regulamentação dos aspectos relacionados com a organização, funcionamento e supervisão do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estimular o surgimento do segmento de acções; ▪ Conferir fungibilidade aos instrumentos financeiros; ▪ Aplicar a regulação específica dos <i>market-makers</i>; ▪ Melhorar as práticas de supervisão; ▪ Garantir a percepção efectiva da CMC como autoridade de supervisão.
<p>Reforçar a qualidade da apresentação de informação ao mercado e a robustez dos sistemas de controlo interno, por intermédio do reforço dos requisitos aplicáveis à actividade de auditoria externa.</p>	
<p>1. Promover o nivelamento do mercado em torno de padrões de governo, controlo interno, disciplina de mercado e auditoria externa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a transparência no mercado; ▪ Conferir maior protecção aos investidores; ▪ Melhorar a qualidade da informação financeira; ▪ Credibilizar as demonstrações financeiras; ▪ Diminuir as assimetrias de informação; ▪ Melhora a qualidade do serviço prestado pelos auditores.

O Domínio da Supervisão

Tabela 8. Monitorização da Estratégia -Domínio da Supervisão

Descrição	Principais resultados
<p>Reforçar o posicionamento da CMC enquanto organismo de supervisão do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.</p>	
<p>1. Promover a melhoria da eficácia das medidas contravencionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Repelir o incumprimento das limitações impostas pela regulação.

<p>2. Melhorar a divulgação dos incumprimentos detectados e das contravenções aplicadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dar a conhecer ao mercado as consequências do incumprimento; ▪ Incentivar o cumprimento da regulação.
<p>3. Coordenar de forma multilateral a abordagem de supervisão aos novos desafios e riscos do mercado</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a efectiva prevenção do risco sistémico.
<p>Melhorar a abordagem de supervisão, baseando-a num modelo de avaliação de risco, e permitindo o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais.</p>	
<p>1. Monitorar a qualidade da execução da abordagem baseada no risco</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propiciar uma abordagem de supervisão adequada ao supervisor e ao mercado; ▪ Harmonizar a abordagem do risco pelas entidades.
<p>2. Integrar a abordagem da supervisão e os resultados do modelo de avaliação de risco</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar as melhorias necessárias ao processo; ▪ Obter o reconhecimento pelas congéneres; ▪ Melhorar a abordagem de supervisão.
<p>Actualizar as ferramentas de supervisão e otimizar a sua utilização e eficácia.</p>	
<p>1. Concluir a estruturação e documentação dos procedimentos de supervisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a percepção efectiva da CMC como autoridade de supervisão; ▪ Melhorar a abordagem da supervisão; ▪ Melhorar o sistema de controlo interno.
<p>2. Pôr em funcionamento o sistema informático de apoio à supervisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a abordagem de supervisão; ▪ Garantir maior celeridade na gestão dos processos; ▪ Proporcionar maior qualidade de trabalho aos agentes de supervisão.
<p>Definir os procedimentos de supervisão da actividade de auditoria externa.</p>	
<p>1. Desenvolver os programas de trabalho que permitam a adopção de uma abordagem de supervisão à actividade de auditoria externa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a abordagem da supervisão; ▪ Melhorar a qualidade da informação financeira; ▪ Imprimir uma melhor abordagem ao risco operacional.
<p>2. Pôr em prática um programa de comunicação e interacção regular com os auditores externos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar <i>a priori</i> os factores de risco das entidades supervisionadas.
<p>Melhorar os modelos de vigilância dos mercados regulamentados.</p>	
<p>1. Rever os procedimentos do Gabinete de Vigilância e Investigação do Mercado e</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a qualidade das metodologias e ferramentas de vigilância;

preparar um plano de desenvolvimento dos seus recursos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevenir a ocorrência de eventos de risco; ▪ Conferir maior protecção aos investidores.
2. Rever e calibrar as metodologias e os modelos de monitorização das transacções realizadas em mercado e dos aspectos de conduta relacionados com a negociação, transmissão e execução das mesmas pelos intermediários financeiros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir práticas de vigilância mais dinâmicas; ▪ Melhorar a rastreabilidade das transacções; ▪ Prevenir o risco sistémico.
3. Optimizar os procedimentos de vigilância do mercado através da sua informatização e automatização	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir práticas de vigilância mais dinâmicas; ▪ Melhorar a rastreabilidade das transacções; ▪ Prevenir o risco sistémico.
4. Propor melhorias ao sistema de numeração/identificação dos participantes no mercado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a abordagem de supervisão.
Acompanhar o desenvolvimento dos segmentos de mercado de forma a assegurar a adaptação contínua dos procedimentos de supervisão ao novo contexto e quadro de risco.	
1. Desenvolver programas de trabalho específicos à supervisão dos sistemas de prevenção do branqueamento de capitais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a qualidade dos sistemas de prevenção de branqueamento de capitais; ▪ Garantir o efectivo alinhamento com as melhores práticas e recomendações internacionais.
2. Acompanhar os principais desenvolvimentos em cada um dos segmentos de mercado, assegurando as adaptações necessárias às metodologias e ferramentas de supervisão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir o efectivo alinhamento com as melhores práticas e recomendações internacionais; ▪ Obter maior capacidade de acompanhamento dos principais factores de risco.

O Domínio da Cooperação e Relações Institucionais

Tabela 9. Monitorização da Estratégia -Domínio da Cooperação e Relações Institucionais

Descrição	Principais resultados
Reforçar a capacidade e a imagem institucional da CMC, privilegiando a constante coordenação, cooperação e diálogo com outras instituições.	
1. Continuar a melhorar a imagem institucional da CMC, bem como a gestão do risco reputacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a imagem e visibilidade institucional da CMC.
2. Continuar a fortalecer as relações institucionais com entidades e parceiros locais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diminuir as limitações burocráticas; ▪ Melhorar a imagem e visibilidade institucional da CMC.
3. Reforçar a coordenação, cooperação e diálogo com outras entidades de supervisão e regulação financeira nacional.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diminuir as limitações burocráticas; ▪ Melhorar a imagem e visibilidade institucional da CMC.
4. Fortalecer o relacionamento da CMC com as autoridades reguladoras congéneres de outras jurisdições e organizações internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diminuir as limitações burocráticas; ▪ Melhorar a imagem e visibilidade institucional da CMC.
5. Criar mecanismos que garantam a efectiva aplicação dos acordos de cooperação rubricados entre a CMC e outras instituições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar o know how interno; ▪ Melhorar a imagem e visibilidade institucional da CMC.
6. Reforçar a participação da CMC nas discussões nacionais e internacionais relativas ao sistema financeiro e, em especial, aos segmentos do mercado de capitais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar o know how interno; ▪ Melhorar a imagem e visibilidade institucional da CMC.
7. Produzir estudos, pesquisas, análises e conhecimento científico, capazes de oferecer subsídios à compreensão de questões relacionadas com a economia nacional, sistema financeiro e mercado de capitais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Partilhar conhecimento científico com os principais <i>stakeholders</i>; ▪ Afirmar a posição da CMC como promotora de informação sobre o sistema financeiro e a economia no geral.

O Domínio da Organização Interna

Tabela 10. Monitorização da Estratégia -Domínio da Organização Interna

Descrição	Principais resultados
Melhorar a excelência organizacional, garantindo maior eficácia e eficiência nos procedimentos de gestão, controlo interno e administrativos.	
1. Melhorar a eficácia e eficiência dos departamentos de suporte na satisfação do cliente interno	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a capacidade de resposta das diferentes unidades orgânicas da CMC; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição; ▪ Dar visibilidade às áreas de suporte.
2. Aprimorar os processos existentes de gestão financeira, no sentido de permitir uma gestão mais cuidadosa e parcimoniosa dos recursos financeiros disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir uma capacidade de funcionamento eficiente da instituição; ▪ Melhorar a gestão dos recursos financeiros da instituição.
3. Melhorar os mecanismos de arrecadação de receitas consignadas da CMC, de modo a melhorar a sustentabilidade financeira da instituição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a capacidade de arrecadação de receitas; ▪ Garantir a longo prazo a autonomia financeira da instituição.
4. Reforçar os mecanismos contabilísticos e de gestão patrimonial da CMC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a qualidade do relato financeiro e a gestão dos recursos patrimoniais da instituição; ▪ Melhorar a gestão dos recursos financeiros da instituição.
5. Reforçar os sistemas, processos e instrumentos de controlo interno e gestão de riscos da CMC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mitigar o risco operacional da CMC; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
6. Assegurar a melhoria da gestão do sistema de arquivos e registo documental e bibliográfico da CMC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar o número de livros e matérias ligadas ao sector financeiro; ▪ Aumentar o grau de satisfação dos usuários internos e externos do Centro de Documentação da CMC.
7. Optimizar os mecanismos de acompanhamento e monitorização do Plano de Acção da CMC, bem como, os instrumentos de acompanhamento da Estratégia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Permitir uma adequada flexibilidade no realinhamento dos objectivos, medidas e acções definidas no plano estratégico.

<p>8. Continuar a reforçar a utilização de tecnologias de informação, segurança e gestão de dados, para aumentar a eficiência nos procedimentos internos e assegurar a resiliência operacional da instituição</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a gestão dos recursos da instituição; ▪ Melhorar o desempenho da instituição; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
<p>9. Aperfeiçoar os mecanismos e os instrumentos de comunicação interna da CMC</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a gestão dos recursos da instituição; ▪ Melhorar o desempenho da instituição; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
<p>Reforçar a cultura organizacional e a política de capital humano, no sentido de dotar a CMC de um corpo funcional comprometido, motivado, competente e baseado na meritocracia.</p>	
<p>1. Reforçar a Cultura Organizacional da CMC</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar o desempenho da instituição; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
<p>2. Reforçar os mecanismos de identificação, gestão e retenção de talentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a capacidade de resposta da instituição, ao desenvolvimento do mercado; ▪ Melhorar o desempenho da instituição.
<p>3. Continuar a melhorar a política retributiva baseada na meritocracia</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a gestão dos recursos da instituição; ▪ Melhorar o desempenho da instituição; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
<p>4. Melhorar o programa de formação e desenvolvimento dos colaboradores e a sua efectiva aplicação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a capacidade de resposta da instituição, ao desenvolvimento do mercado; ▪ Melhorar o desempenho da instituição; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
<p>5. Aprimorar o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a capacidade de resposta da instituição, ao desenvolvimento do mercado; ▪ Melhorar o desempenho da instituição; ▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
<p>6. Continuar a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores e promover a segurança no trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a capacidade de resposta da instituição, ao desenvolvimento do mercado; ▪ Melhorar o desempenho da instituição;

	<ul style="list-style-type: none">▪ Manter harmonioso o clima organizacional na instituição.
--	--

9.2. Resumo dos Principais Indicadores de Acompanhamento

OBJECTIVO 1. Sinalizar e promover, junto do Poder Executivo, a revisão de aspectos estruturalmente necessários ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados.

Indicador 1 - Número de investidores por segmentos de mercado a participarem no mercado de capitais angolano

Indicador 2 - Número de entidades não-financeiras que adoptarem as IFRS

Indicador 3 - Número de empresas que publicam o relatório de governo da sociedade

Indicador 4 - Rácio de Rotatividade de Títulos

Indicador 5 - Rácio de Obrigações do sector público em relação ao PIB

OBJECTIVO 2. Contribuir para a dinamização do segmento de dívida pública permitindo a criação de uma curva de preços de referência e de aprendizagem aos demais segmentos.

Indicador 1 - Rácio de obrigações do sector público em relação ao PIB

Indicador 2 - Rácio de Rotatividade de Títulos por segmentos de mercado

OBJECTIVO 3. Dinamizar o segmento dos organismos de investimento colectivo e estimular o surgimento dos demais segmentos do mercado.

Indicador 1 - Número de Organismo de Investimento Colectivo registados junto da CMC

Indicador 2 - Rácio de obrigações do sector público em relação ao PIB

Indicador 3 – Peso das Obrigações corporativas no mercado de dívida

Indicador 4 - Número de solicitações de registo de entidades de Notação de Risco

Indicador 5 - Número de Empresas privatizadas via bolsa

OBJECTIVO 4. Promover o alcance de um nível de educação financeira que garanta a participação efectiva dos investidores no mercado de valores mobiliários e instrumentos de derivados.

Indicador 1 - Elaboração do Programa Nacional de Educação Financeira

Indicador 2 - Número total de visitas nas plataformas digitais da Comissão do Mercado de Capitais

Indicador 3 - Realização do questionário

Indicador 4 - Número de concursos realizados junto das instituições de ensino por tipo (básico, médio e superior)

Indicador 5 - Número de acções de divulgação do jogo da bolsa realizadas nas instituições do ensino superior

Indicador 6 - Número de utilizadores do jogo da bolsa

Indicador 7 - Proporção de conteúdos de educação financeira inseridos nos programas de trabalho dos principais agentes e instituições da economia social

OBJECTIVO 5. Promover um quadro regulatório eficiente e efectivo, através do balanço e avaliação das iniciativas legislativas e regulamentares já tomadas.

Indicador 1 - Número de diplomas em consulta pública

Indicador 2 - Número de eventos realizados para fins de divulgação

OBJECTIVO 6. Promover o desenvolvimento progressivo dos aspectos regulatórios associados à organização, estrutura e funcionamento de um mercado de valores mobiliários em pleno crescimento.

Indicador 1 - Número de propostas apresentadas para o aprofundamento do mercado de capitais e alargamento da base de investidores

Indicador 2 - Número de propostas apresentadas para a regulamentação dos aspectos relacionados com a organização, funcionamento e supervisão do mercado de capitais

OBJECTIVO 7. Reforçar a qualidade da apresentação de informação ao mercado e a robustez dos sistemas de controlo interno, por intermédio do reforço dos requisitos aplicáveis à actividade de auditoria externa.

Indicador 1 – a definir

OBJECTIVO 8. Reforçar o posicionamento da CMC enquanto organismo de supervisão do mercado de valores mobiliários e derivados.

Indicador 1 – a definir

OBJECTIVO 9. Melhorar a abordagem de supervisão, baseando-a num modelo de avaliação de risco, e permitindo o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais.

Indicador 1 – Grau de implementação dos instrumentos de supervisão

OBJECTIVO 10. Actualizar as ferramentas de supervisão e otimizar a sua utilização e eficácia.

Indicador 1 – a definir

OBJECTIVO 11. Definir os procedimentos de supervisão da actividade de auditoria externa.

Indicador 1 - Número de casos de incumprimento detectados na supervisão da actividade de auditoria externa

Indicador 2 - Número de informações relevantes identificadas pelos auditores externos e reportadas a CMC

OBJECTIVO 12. Melhorar os modelos de vigilância dos mercados regulamentados.

Indicador 1 – Número de eventos detectados

Indicador 2 – Número de eventos levados à investigação junto da supervisão

OBJECTIVO 13. Acompanhar o desenvolvimento dos segmentos de mercado de forma a assegurar a adaptação contínua dos procedimentos de supervisão ao novo contexto e quadro de risco.

Indicador 1 – a definir

OBJECTIVO 14. Reforçar a capacidade e a imagem institucional da CMC, privilegiando a constante coordenação, cooperação e diálogo com outras instituições.

Indicador 1 - Número de comités de coordenação em que a CMC participa

Indicador 2- Número de Memorandos de Entendimento (local e internacional) subscritos

OBJECTIVO 15. Melhorar a excelência organizacional, garantindo maior eficácia e eficiência nos procedimentos de gestão, controlo interno e administrativos.

Indicador 1 – a definir

OBJECTIVO 16. Reforçar a cultura organizacional e a política de capital humano, no sentido de dotar a CMC de um corpo funcional comprometido, motivado, competente e baseado na meritocracia.

Indicador 1 – Número de actividades destinadas a reforçar a cultura organizacional.

Indicador 2 - Políticas adoptadas para melhorar a gestão de recursos humanos.

Indicador 3 - Grau de progresso na implementação do sistema de indicadores de desempenho.



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

Sector de Talatona,
Zona Residencial 3B, GU 19 B,
Bloco A5, 1º e 2º
Luanda, Angola

Tel.: +244 704 600/601

Fax: +244 222 704 609

institucional@cmc.gv.ao

www.cmc.gv.ao